



Número: **0000022-67.2024.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **08/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4400310	29/05/2024 23:18	4ª VTM - 2024	Ata

CORREIÇÃO

4ª Vara do Trabalho de Manaus

ATA DE CORREIÇÃO

7 de maio de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	6
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 Corregedora Regional	6
1.2 Equipe de Correição	6
1.3 Correições	6
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	7
2.1 Lotação de Pessoal	7
2.1.1 Juiz Titular	7
2.1.1.1 Residência	7
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.1.3 Exercício de Docência	7
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	7
2.1.1.5 Afastamentos Programados	8
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	8
2.1.1.7 Produtividade	8
2.1.2 Juíza Substituta	9
2.1.2.1 Residência	9
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	9
2.1.2.3 Exercício de Docência	9
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	9
2.1.2.5 Afastamentos Programados	9
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras	9
2.1.2.7 Produtividade	10
2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes	11
2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	11
2.1.5 Servidores	11
2.1.5.1 Lotação Paradigma	11
2.1.5.2 Quadro de Servidores: 13 servidores	11
2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras	13
2.1.5.4 Afastamentos	16
2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	17
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	17
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	17
3.1 Posição Atual	17
3.2 Posição Anterior	18
3.3 Taxas de Congestionamento*	19
3.3.1 Taxa de Congestionamento Bruto	19
3.3.2 Taxa de Congestionamento Líquido	20
3.3.3 Ponderações da Corregedoria sobre as Taxas Brutas e Líquidas do Congestionamento	20





3.3.4 Índice de Atendimento à Demanda	20
4 – METAS CNJ	21
5 – ACERVO PROCESSUAL	22
5.1 Acervo Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução	22
5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)	22
5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	23
6 - FASE DE CONHECIMENTO	25
6.1 Processos Recebidos	25
6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024	25
6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	25
6.4 Processos Pendentes de Solução	26
6.5 Processos aguardando encerramento da instrução	26
6.6 Conciliações	27
6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados	27
6.8 Prazos Médios em Dias	27
6.9 Conclusão dos processos para sentença	27
6.10 Incidentes Processuais de 1º-6-2023 a 31-3-2024	28
6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	28
6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	28
7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	28
7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	28
7.2 Processos Recebidos	29
7.3 Processos Pendentes	29
7.4 Processos Extintos	29
7.5 Acordos	30
7.6 Suspensão	30
7.7 Arquivados Provisoriamente	31
7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação	31
7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução	31
7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença	32
7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença	32
7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação	33
7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença	33
7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença	33
7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença	34
7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença	34
7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença	34
7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-6-2023 a 31-3-2024	35
7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial	35
7.17 Reunião de Execuções	36





8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	37
8.1 Realização de audiências de conciliação	38
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	38
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	38
10.1 Cartas Precatórias	38
10.2 Carta de Ordem	38
11 - MANDADOS JUDICIAIS	39
11.1 Notificações Iniciais e Citações	39
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	39
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	41
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	41
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	41
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	42
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	42
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	43
15.1 Itens de Sustentabilidade	43
16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	44
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	44
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	46
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 4ª VT de Manaus	46
16.3.1 Determinações Gerais:	52
16.3.2 Determinações Específicas:	52
16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas	55
16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	55
17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	55
17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	55
17.2 Achados da Correição	59
17.2.1 Cadastro de Partes	59
17.2.3 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas	60
17.2.4 Petições não apreciadas	60
17.2.5 Processo sem movimentação	60
17.2.6 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	60
17.2.7 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	61
17.2.8 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	61
17.2.9 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	61
17.2.10 Uso da Ferramenta Wiki-VT	62
17.2.11 Processos Físicos	62
17.2.12 Envio do FAE - Formulário de Adiamentos Excepcionais	63
17.2.13 Registro no e-Gestão de processos aguardando cumprimento de acordo	63
17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	63



18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	64
19 - DETERMINAÇÕES	69
20 - RECOMENDAÇÕES	71
21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	72
22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	74
23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	74
24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	74
25 - AGRADECIMENTOS	74
26 - ENCERRAMENTO	74
ANEXOS	75
1 - PROCESSOS ANALISADOS	75



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024**
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 7 dias do mês de maio de 2024, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, Ricardo Marques de Lima, e do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, em substituição, Ricardo Teixeira Laray, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Manaus, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e considerando os dados do sistema e-Gestão até o dia 31 de março de 2024, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Euprério Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	26 e 27-6-2023
Correição atual	7-5-2024
Intervalo entre as Correições	11 meses
Processo no PJE-COR	0000022-67.2024.2.00.0511





2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde
Gerfran Carneiro Moreira	16-3-2018

(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

-	Segunda a sexta-feira	-

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correccionado)

Motivo	Período
Viagem a serviço	15-3-2024
Folga compensatória por plantão judiciário	15-2-2024 a 16-2-2024
Viagem a serviço	27-10-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	10-8-2023

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)





2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	11-7-2023 a 30-7-2023 29-11-2023 a 18-12-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	C.H
XIX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra	16/10/2023 - 20/10/2023	26:10h
Encerramento Do Ano Letivo - Ejud11 - Palestra 2024 Um Ano Para Chamar De Seu Ano 2023	07/12/2023 - 07/12/2023	3:00h
Abertura Do Ano Letivo Da Ejud11 - Equidade De Gênero No Âmbito Judiciário: Desafios E Conquistas	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h

(fonte: SRH)

2.1.1.7 Produtividade

A produtividade do magistrado titular no período correccionado (1º-6-2023 a 31-3-2024 - 10 meses) foi de 518 processos solucionados no conhecimento, 15 encerrados na liquidação e 214 extintos na execução, totalizando 747 processos.

Quando comparada com a produtividade apurada na correição anterior, que cobriu um período de 11 meses e 27 dias (4-6-2022 a 31-5-2023), temos o seguinte quadro:

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
2022/2023 (4-6-2022 a 31-5-2023)	649	190	224
2023/2024 (1º-6-2023 a 31-3-2024)	518	15	214
Total (2024 - 2023)	-131	-175	-10

(fonte: Egestão)

Dois são os fatores que precisam ser considerados na análise dos dados:

- primeiro, a produção do período correccionado é inferior ao da correição anterior em aproximadamente 57 dias, ou seja, quase dois meses; e
- segundo, porque, em razão da criação da fase de cumprimento de sentença, alguns indicadores do iGest foram alterados, exigindo da vara nova movimentação processual na fase de liquidação, como, por exemplo, o lançamento de decisão de extinção dos processos encerrados. Isso por si só justifica a existência de 15 processos encerrados na liquidação em comparação com os 190 da produção anterior.

A produtividade dos processos solucionados na fase de conhecimento dos magistrados do TRT vai de 70 a 1.248, sendo a **média de 487** processos. Na fase de liquidação, o número de processos encerrados vai de 1 a 93, sendo a **média 28** processos. O número de processos extintos na fase de execução vai de 5 a 368, com **média de 185**.

Os dados permitem concluir que a produtividade do juiz titular da 4ª VTM, na fase conhecimento, é





de **6,4% acima da média** regional; na liquidação, a produtividade é de **46,4% abaixo da média** regional; na execução, a produtividade é de **15,7% acima da média** regional.

Relativamente aos dados colhidos na correição anterior, o juiz titular solucionou menos 131 processos no conhecimento; encerrou menos 175 processos na liquidação e extinguiu menos 10 processos na execução.

2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Lotação desde
Carla Priscilla Silva Nobre	19-5-2014

(fonte: Srh)

2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza substituta reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
-	Segunda a sexta-feira	-

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Folga compensatória por plantão judiciário	6-9-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	4-9-2023

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	6-11-2023 a 9-11-2023
	25-2-2024 a 15-3-2024
	22-4-2024 a 11-5-2024

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras





Atividade	Período	C.H
Curso Gestão De Varas Trabalhistas No Pje Para Magistrados	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h
XIX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra	16/10/2023 - 20/10/2023	26:10h
Palestra As Novas Formas De Trabalho e a Competência No Âmbito Da Justiça	23/02/2024 - 23/02/2024	2:00h

(fonte: SRH)

2.1.2.7 Produtividade

A produtividade da magistrada substituta no período correccionado (1º-6-2023 a 31-3-2024 - 10 meses) foi de 508 processos solucionados no conhecimento, 18 encerradas na liquidação e 152 extintos na execução, totalizando 678 processos.

Quando comparada com a produtividade apurada na correição anterior (4-6-2022 a 31-5-2023), que cobriu um período de 11 meses e 27 dias, temos o seguinte quadro:

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
2022/2023 (4-6-2022 a 31-5-2023)	698	197	195
2023/2024 (1º-6-2023 a 31-3-2024)	508	18	152
Total (2024 - 2023)	-190	-179	-43

No que tange aos processos encerrados na fase de liquidação, a explicação apresentada no quadro da produtividade do magistrado titular aplica-se integralmente aqui.

Ainda considerando os dados relativos às médias regionais nas fases de conhecimento e subfases de liquidação e execução, é possível concluir que a produtividade da juíza substituta no período correccionado é 4,31% acima da média regional no conhecimento; 30,8% abaixo da média regional na liquidação; 18% abaixo da média da regional na execução.

A comparação com os dados colhidos na correição anterior permite concluir que a juíza solucionou menos 190 processos no conhecimento; encerrou menos 179 processos na liquidação e extinguiu menos 43 processos na execução.

Juntos, titular e substituta, solucionaram 1.026 processos, encerraram 33 e extinguíram 366, totalizando 1.425 processos, contra os 2153 alcançados durante o período da correição realizado em 2023.

A produção final dos magistrados, titular e substituta, foi 33,8% abaixo em relação à correição anterior.

Esta Corregedoria, diante desses dados, sugere aos magistrados da 4ª VTM que envidem esforços para ampliar a produção individual quanto à solução (conhecimento) e extinção (cumprimento de sentença) de processos, não apenas para manter-se nos parâmetros da produção anterior, como também para permanecer acima da média regional.





2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes

A unidade judiciária informou que os processos ímpares são distribuídos para a juíza substituta, e os processos pares são distribuídos para o juiz titular.

2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5 Servidores

2.1.5.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
4ª VTM	9

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, “Servidores por Unidade”)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.5.2 Quadro de Servidores: 13 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Sandra Maria Pinto Rocha	Sem vínculo efetivo	Diretora de Secretaria de Vara	1-4-2018	-
2	Hugo Andrey Marinho Paixão	Técnico Judiciário	Assistente da Diretora de Secretaria	31-10-2017	-
3	Lais Lima Medeiros	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	8-2-2023	Portaria nº 4/2024/4VTM, de 5 de abril de 2024. Fora da jurisdição: Bom Jesus da Lapa/Bahia.
4	Silvia Ribeiro Cavalcante	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	21-6-2023	-
5	Rachel Alves Krichanã de Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete	28-9-2007	-
6	Rui de Ney Pereira de Souza	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular	1-4-2018	-





7	Ana Laura Nobre Vilela	Analista Judiciário	Assistente II de Secretária	8-7-2019	-
8	Judson Rodrigues de Souza	Técnico Judiciário	Calculista	6-6-2012	Portaria nº 15/2023/4VTM, de 31 de maio de 2023*. Na jurisdição: Manaus/AM.
9	Lenin Esmeraldo Lopes	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretária	23-5-2022	Portaria nº 2/2024/4VTM, de 20 de março de 2024. Na jurisdição: Manaus/AM.
10	Pedro Alves Prestes	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretária	3-5-2017	-
11	Péricles Neves Coelho	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretária	3-5-2017	Portaria nº 3/2024/4VTM, de 20 de março de 2024. Na jurisdição: Manaus/AM.
12	Vitor Ramon do Nascimento	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretária	10-3-2017	-
13	Marivelton Rocha do Nascimento	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	-	16-5-2019	-
-	Ronald Alessandro Silva Martins	Estagiário	-	1-5-2024	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

*Vencimento para o dia 2-5-2024

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 9 servidores; no entanto, o número de 13 servidores observa a lotação administrativa adotada pela dita Presidência, que visa atender a distribuição equitativa dos servidores entre o primeiro e o segundo grau.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da 4ª VTM, há quatro servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 4ª VTM, é de 4 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(12 \times 30) / 100 \Rightarrow 360 / 100 \Rightarrow 3,6 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Ressalte-se que para calcular o percentual de servidores em teletrabalho permitido, considera-se apenas o quantitativo de 12 servidores. Isso porque, de acordo com o § 1º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022, apenas servidores efetivos e comissionados lotados na unidade são computados na base de cálculo do percentual. Ou seja, oficiais de justiça, agentes da Polícia Judicial não designados para cargo em comissão ou função comissionada, motoristas, terceirizados e estagiários são excluídos.



**2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras**

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	C.H
Ana Laura Nobre Vilela	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/08/2023 - 31/08/2023	3:00h
Hugo Andrey Marinho Paixao	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Pje 2023 - Sistema Datajud Para Varas Do Trabalho - Turma 1 (Manaus)	07/07/2023 - 07/07/2023	4:00h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
	Pje 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023 - 09/08/2023	4:00h
	Pje 2023 - Alvarás Eletrônicos Nos Sistemas Pje (Sif E Siscondj) Turma 2	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h
	Pje 2023 - Gestão De Varas Para Diretores - Turma 2	18/10/2023 - 18/10/2023	3:00h
	Curso De Gestão De Varas No Pje Para Diretores/ Assistentes - Turma 2 - 2023	18/10/2023 - 18/10/2023	3:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
Lais Lima Medeiros	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
	Curso - Saúde No Teletrabalho - Autoinstrucional	30/03/2024 - 30/03/2024	3:00h
Lenin Esmeraldo Lopes	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Pje 2023: Audiências Nos Sistemas Pje E Aud - Turma 1 (Manaus)	21/07/2023 - 21/07/2023	4:00h
	Pje 2023 - Curso Assistente De Juiz - Turma 1	16/08/2023 - 16/08/2023	3:00h
	Ciclo De Debates Justa Questão - Tema 28 - Direito Do Trabalho No STF e Na Suprema Corte Dos EUA	21/08/2023 - 21/08/2023	2:00h
	Palestra: Riscos, Consciência E Tomada De Decisão: Como Tomar Decisões Informadas E Eficazes	21/08/2023 - 21/08/2023	2:00h
	Curso De Introdução À LGPD: Aspectos Gerais E Atuais Da Proteção De Dados E Informações Pessoais	24/08/2023 - 25/08/2023	9:00h
	Curso De Formação De Conciliadores E Mediadores Do TRT11 - Modulo Teorico - 2023	29/08/2023 - 21/09/2023	40:00h
	Capacitação Em Convênios Judiciários Na Pesquisa Patrimonial: Pesquisa Patrimonial E Construições De Bens: Básica 1	31/08/2023 - 31/08/2023	2:00h
	Pje 2023 - Alvarás Eletrônicos Nos Sistemas Pje (Sif E Siscondj) Turma 2	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h





Pedro Alves Prestes	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
	Curso De Análise De Perícias Médicas	22/11/2023 - 22/11/2023	2:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
Pericles Neves Coelho	Curso - Saúde No Teletrabalho - Autoinstrucional	30/03/2024 - 30/03/2024	3:00h
Rui De Ney Pereira	Pje 2023 - Curso Assistente De Juiz - Turma 1	16/08/2023 - 16/08/2023	3:00h
	Curso - Assédio Sexual: Questão Probatória E Protocolo Para Atuação Com Perspectiva De Gênero Do CNJ	18/12/2023 - 18/12/2023	1:00h





De Souza			
Sandra Maria Pinto Rocha Campos	Pje 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023 - 09/08/2023	4:00h
	Pje 2023 - Alvarás Eletrônicos Nos Sistemas Pje (Sif E Siscondj) Turma 2	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h
	Evento: Semana Da Saúde	25/10/2023 - 25/10/2023	3:00h
	Evento: Semana Da Saúde	26/10/2023 - 26/10/2023	3:00h
	Pje 2023 - Gestão De Varas No Pje Para Diretores (Interior/Bv)	27/10/2023 - 27/10/2023	4:00h
	Curso: Responsabilidade Civil Nas Redes Sociais	24/11/2023 - 24/11/2023	1:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
Sílvia Ribeiro Cavalcante	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Pje 2023: Audiências Nos Sistemas Pje E Aud - Turma 1 (Manaus)	21/07/2023 - 21/07/2023	4:00h
	Pje 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023 - 09/08/2023	4:00h
	Pje 2023 - Curso Assistente De Juiz - Turma 1	16/08/2023 - 16/08/2023	3:00h
	Uc 2023 - Direito Processual Do Trabalho	23/09/2023 - 23/10/2023	80:00h
	Pje 2023 - Alvarás Eletrônicos Nos Sistemas Pje (Sif E Siscondj) Turma 2	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h
	Palestra: Comunicação Eficiente	19/10/2023 - 19/10/2023	3:00h
	Treinamento Para O Efetivo Uso Das Ferramentas De Pesquisa Patrimonial Básica - Modulo 1	14/11/2023 - 01/12/2023	15:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	16/02/2024 - 16/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
Vitor Ramon Do Nascimento	Evento Iguais Na Diversidade O Papel Da Justiça Na Promoção Dos Direitos Lgbtqiapn+ 2/2024	08/02/2024 - 08/02/2024	2:15h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h

(fonte: SRH)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.





CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.5.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Sandra Maria Pinto Rocha	-	-	-
Hugo Andrey Marinho Paixao	Casamento	2-2-2024 a 9-2-2024	8
Lais Lima Medeiros	Folga compensatória por plantão judiciário	4-12-2023	1
	Folga compensatória por plantão judiciário	13-11-2023 a 14-11-2023	2
	Folga compensatória por plantão judiciário	8-9-2023	1
	Folga compensatória por plantão judiciário	6-9-2023	1
	Folga compensatória por plantão judiciário	4-9-2023	1
Silvia Ribeiro Cavalcante	-	-	-
Rachel Alves Krichana de Oliveira	Licença para tratamento de saúde	5-8-2023 a 23-8-2023	
	Licença para tratamento de saúde	21-7-2023 a 4-8-2023	
Rui de Ney Pereira de Souza	Folga compensatória por plantão judiciário	1-12-2023	1
Ana Laura Nobre Vilela	-	-	-
Judson Rodrigues de Souza	-	-	-
Lenin Esmeraldo Lopes	-	-	-
Pedro Alves Prestes	Afastamento participação competição desportiva	22-9-2023 a 29-9-2023	
Pericles Neves Coelho	-	-	-
Vitor Ramon do Nascimento	-	-	-
Marivelton Rocha do Nascimento	Afastamento participação competição desportiva	22-9-2023 a 29-9-2023	





(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que o controle é “acompanhado diretamente pelo juiz titular e da diretora da Vara” e inclusive apresentou os relatórios de processos retificados por servidor mediante encaminhamento ao e-mail da secretaria da Corregedoria. Além disso, informou que há o controle dos servidores em trabalho presencial pelo ponto eletrônico, e dos servidores em teletrabalho com a frequência apresentada mensalmente ao SESERV.

Verifica-se que em relação aos servidores em regime de teletrabalho, a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 3780/2022, DP 1958/2023, DP 16411/2023 e DP 5002/2022.

2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

A Vara informou que houve a participação da maioria dos magistrados e servidores da unidade no PCMSO.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores e magistrados que participaram do último PCMSO, realizado entre outubro e novembro de 2023; foram identificados como participantes da Vara os magistrados Gerfran Carneiro Moreira e Carla Priscilla Silva Nobre, e os servidores Hugo Andrey Marinho Paixão, Pedro Alves Prestes, Silvia Ribeiro Cavalcante, Vitor Ramon do Nascimento, Pericles Neves Coelho e Sandra Maria Pinto Rocha Campos.

Recomenda-se aos servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	26º	601º
Resultado	0,5220	0,3843

(Janeiro a Dezembro de 2023)





3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	27º	581º
Resultado	0,5312	0,3809

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

A 4ª VTM está entre as unidades judiciárias que receberam até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021.

O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração, e mede o índice nacional de gestão de desempenho das 1.569 varas do trabalho distribuídas nos 24 Regionais do país.

No período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara ocupava o 27º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 581º no *ranking* nacional, dentre as 1569 Varas. Já no período de janeiro a dezembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 26º lugar regional e o 601º lugar nacional.

Portanto, **apesar do ganho de 1 posição no ranking regional, houve uma perda de 20 posições no ranking nacional**, o que demanda atenção por parte do Juízo.

A posição alcançada no iGest é resultado do somatório de 5 mesoindicadores: (1) acervo, (2) celeridade, (3) produtividade, (4) taxa de congestionamento e (5) força de trabalho.

MESOINDICADORES					
ACERVO	CELERIDADE	PRODUTIVIDADE	TAXA DE CONGESTIONAMENTO	FORÇA DE TRABALHO	POSIÇÃO
456º	208º	1.264º	764º	808º	581º - IGEST 25
498º	282º	1407º	596º	601	601º - IGEST 26

O quadro comparativo entre o Igest-25 (outubro/2022 a setembro/2023) e o Igest-26 indica piora em três dos mesoindicadores da Vara (acervo, celeridade e produtividade).

Dentre os mesoindicadores, merece atenção o Produtividade, que é formado pelas taxas de conciliação, solução e extinção.

É que, a partir da implantação do Extrator 3.02 pelo CSJT, as fases liquidação e execução foram unificadas na fase Cumprimento de Sentença. Essa alteração mudou a forma de cálculo do mesoindicador Produtividade, que passou a ser o quociente entre os processos que iniciaram na fase de cumprimento de sentença e os processos extintos na mesma fase.

No caso da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, o relatório de processos extintos na etapa de liquidação no sistema eGestão indica que a vara efetuou o lançamento no PJE de apenas 18 extinções na etapa de liquidação nos anos de 2023 e 2024. Contudo, o relatório de processos arquivados





definitivamente na etapa de liquidação registra que foram finalizados por arquivo definitivo na etapa de liquidação 256 processos em 2023, e 121 em 2024.

Portanto, como os 377 processos arquivados definitivamente na fase de liquidação não receberam decisão de extinção, deixaram de ser contabilizados na apuração do mesoindicador produtividade, refletindo negativamente na estatística da vara.

Considerando que atualmente o IGEST possui a variável “taxa de extinção”, conforme último glossário disponibilizado pela CGJT, que considera para o cálculo do mesoindicador de produtividade o número de decisões de extinção na fase de cumprimento de sentença, orienta-se ao juízo que, previamente ao arquivamento definitivo dos autos na respectiva fase processual, seja proferida a decisão de extinção do cumprimento de sentença e adotado o movimento de extinção correspondente, em especial nos acordos sobrestados na etapa de liquidação, com vistas a obstar repercussões estatísticas negativas nos resultados de desempenho da vara.

3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	4ª VTM		Região	Nacional
	Fev 2023	Fev 2024		
Bruto	46,73%	46,63%	40,09%	53,76%
Líquido	39,91%	36,34%	30,84%	45,04%
Índice atendimento a demanda	110,03%	90,23%	94,77%	104,01%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 29-2-2024.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A taxa de congestionamento mede a eficiência da vara para solucionar processos num período de referência. São duas as taxas de congestionamento: a bruto e a líquida.

3.3.1 Taxa de Congestionamento Bruto

Esta taxa indica o percentual de processos que permanecem pendentes de solução ao final do período em relação aos que tramitaram durante o período-base (soma dos pendentes e dos baixados), sem abater do cálculo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

No caso da 4ª VTM, essa taxa foi 46,63% em fevereiro de 2024. Ou seja, este é o índice percentual de processos que não foram solucionados até o final de fevereiro de 2024.

De acordo com o Painel Estatístico do Poder Judiciário, o histórico da Taxa de Congestionamento Bruto da vara apresenta uma reta descendente: em dezembro de 2021, era de 61.22%; em dezembro





de 2022, era de 46,93%; em dezembro de 2023, de 47,21% e, em fevereiro de 2024, de 46,63%. Apesar da paulatina melhora, esse percentual ainda está acima da média regional, que foi de 40,09% em fevereiro de 2024.

Comparando a Taxa de Congestionamento Bruto da 4ª VTM com os dois extremos das apresentadas pelas varas do TRT, que são, da maior para a menor, respectivamente, 57,13% e 21,06%, é possível concluir que a 4ª VTM está a 10.5 pontos percentual da maior taxa e 25.57 pontos percentual da menor taxa do Regional.

3.3.2 Taxa de Congestionamento Líquido

A Taxa de Congestionamento Líquido não considera, para fins de cálculo, os processos pendentes em sobrestamento, suspensos e arquivados provisoriamente, sendo esta a única diferença em relação à Taxa de Congestionamento Bruto.

Conforme dados extraídos do Painel de Estatísticas do Poder Judiciário, a Taxa de Congestionamento Líquido da vara é de 36,34%. O índice está 5.5% acima da média regional.

Comparando agora o desempenho da vara com ela mesma, constata-se que, em relação ao apurado em fevereiro de 2023, houve uma melhora em ambas as taxas. A taxa de congestionamento bruto diminuiu apenas 0,1%, enquanto a taxa líquida diminuiu em 3,57%.

3.3.3 Ponderações da Corregedoria sobre as Taxas Brutas e Líquidas do Congestionamento

Os números deixam claro que a vara precisa melhorar muito em sua capacidade de solucionar processos, uma vez que os dados apontam para uma quantidade de processos represados na ordem de 46.63%, considerando os pendentes em suspensão, sobrestamento e arquivamento provisório. Desconsiderando estes, o índice de represamento ainda fica na casa dos 36.34% (líquido).

Assim, a Corregedora sugere que a Vara adote sem demora o procedimento já indicado alhures, no sentido de proferir decisão de extinção dos processos encerradas na subfase de liquidação, mormente os decorrentes de cumprimento de acordo. Importante, ainda, visitar as pastas dos processos suspensos, sobrestados e em arquivo provisório, a fim de identificar processos que lá não mais necessitem permanecer, além de redobrado esforço para ampliar o número de processos solucionados.

3.3.4 Índice de Atendimento à Demanda

O glossário do Justiça em Número define o Índice de Atendimento à Demanda - IAD como o indicador que verifica se o tribunal foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos. O ideal é que esse indicador permaneça superior a 100% para evitar aumento dos casos pendentes.

Em fevereiro de 2024, o índice de atendimento à demanda da 4ª VTM atingiu o percentual de 90,23%. Esse número é 19,80% inferior ao atingido pela vara relativamente ao apurado em 2023. Além disso, ressalta a Corregedora, que o percentual atingido pela vara não apenas é 9,77% menor que o 100%, taxa ideal, como também está abaixo da média do primeiro grau, que é de 94,77%. Pontua, ainda, a Corregedora, que, das 32 varas do TRT, 10 possuem o IAD acima de 100%, sendo o maior percentual o de 129.54%.





Ante a força dos dados estatísticos, recomenda a Corregedora que a vara envide esforços na melhora de seu índice de atendimento à demanda. Para isso, faz-se necessário direcionar a força de trabalho para aumentar significativamente o número de processos baixados, que deve ser superior aos casos novos recebidos no período de referência.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	94,83%	101,29%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	107,20%	105,71%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	85,88%	98,63%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	127,83%	132,98%

(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Atualizado em 6-4-2024)

A Vara já obteve sucesso no alcance de todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

No que tange à Meta 3, que avalia o aumento em 1 ponto percentual do índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, foi apurada em 98,63%. No entanto, segundo consta do painel de estatísticas do CSJT, a unidade alcançou os índices necessários ao atingimento da Meta 3 devido à cláusula barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se o índice de conciliação da vara for superior ou igual à 40%, que é o caso da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, que possui o índice de conciliação de 41,26%.

Assim, a Corregedoria parabeniza o Juízo pelo atingimento de todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

Destaca-se que para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados para 0,5%.

E a cláusula de barreira para o cumprimento da Meta 3 também foi alterada, passando de 40% do Índice de Conciliação para 38%.





5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acervo Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Cumprimento de Sentença		Cartas Precatórias	Total
		Liquidação	Execução		
2024	1.343	188	1.072	6	2.609
2023	1.294	244	1.035	8	2.581
2022	1.380	33	953	9	2.375
Diferenças	-37	+155	+199	-3	+234

O acervo da vara é composto por 1.343 processos na fase de conhecimento, 188 na etapa de liquidação, 1.072 na execução e 6 cartas precatórias, perfazendo o total de 2.609 processos.

Quando comparado o acervo atual com o registrado ao final de 2022, conclui-se que o acervo da vara foi elevado em 234 processos, que representa 9,85% de aumento do acervo processual do final do ano de 2022 até o mês de março de 2024, ou seja, 15 meses.

5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)

Conforme dados extraídos do e-Gestão até o dia 31 de janeiro de 2024, **a unidade possui 365 processos autuados até 2018 e que estão pendentes de finalização pelo arquivamento definitivo dos autos.**

Analisados 10 autos dos processos mais antigos no PJE, constatou-se o seguinte:

- 0487400-62.1991.5.11.0004: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada foi intimada para informar os dados bancários e, após a juntada de GRU pela IFAM, foi expedido alvará de levantamento do depósito judicial. Atualmente, o processo está aguardando prazo para a transferência do valor.
- 1010400-34.1991.5.11.0004: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada foi intimada para informar os dados bancários, quedando-se inerte. No despacho Id edebdc9, foi determinada a utilização de ferramentas eletrônicas para identificação de meios para disponibilizar o crédito.
- 1204400-34.1991.5.11.0004: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi expedida notificação para a reclamada indicar os dados bancários.
- 1623000-38.1991.5.11.0004: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada foi intimada para informar os dados bancários. No despacho Id 7294975, foi determinada a retificação do polo passivo, que estava cadastrado incorretamente, e, após, foi expedida nova notificação para a reclamada.
- 1632500-31.1991.5.11.0004: Após os trâmites do projeto garimpo e saneamento das contas judiciais, o processo foi devolvido para a unidade e arquivado definitivamente em 11-4-2024.





- 1746900-58.1991.5.11.0004: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada foi intimada para informar os dados bancários e, após a juntada dos dados da GRU pela FUA, foi expedido alvará de levantamento do depósito judicial, desde 20-2-2024. **Deverá o Juízo dar andamento ao processo.**
- 0958600-59.1994.5.11.0004: Após os trâmites do projeto garimpo e saneamento das contas judiciais, o processo foi devolvido para a unidade e arquivado definitivamente em 2-4-2024.
- 1079500-03.1996.5.11.0004: Após os trâmites do projeto garimpo e saneamento das contas judiciais, o processo foi devolvido para a unidade e arquivado definitivamente em 2-4-2024.
- 3139200-02.1998.5.11.0004: O processo está aguardando a apreciação do agravo de petição pela instância superior, desde 1º-2-2024.
- 0009200-28.1999.5.11.0004: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi enviada comunicação eletrônica para as varas do TRT da 11ª Região informarem interesse no abandonment dos valores. Decorrido o prazo, a reclamada foi intimada para apresentar os dados bancários. No entanto, considerando que as tentativas de notificação e de identificação de meios para disponibilizar o crédito da executava, o processo foi devolvido para o Posto Avançado do Projeto Garimpo. No despacho de Id 32d7dde, a Juíza Auxiliar da Corregedoria determinou que a unidade utilize as ferramentas de pesquisa inserindo os dados dos sócios da empresa e, caso necessário, entre em contato com a Divisão de Execução Concentrada. O processo foi devolvido para o Juízo em 22-4-2024.

Após análise dos 10 processos mais antigos pendentes de arquivamento, constatou-se que quase todos relacionam-se com o Projeto Garimpo. Diante disso, a Corregedoria Regional orienta a unidade a realizar todas as diligências cabíveis antes da inclusão dos autos no PJE, a exemplo da pesquisa e identificação dos eventuais beneficiários de saldos pendentes de restituição. Essa medida visa reduzir o impacto desses processos nos dados estatísticos da vara, pois a partir da inclusão no PJE, os processos passam a ser computados como pendentes de baixa no sistema e-Gestão, e o tempo de tramitação passa a ser registrado.

Posto isso, recomenda-se a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo; a observância do disposto no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR para liberação de saldo remanescente; e a adoção de rotina de acompanhamento orientada à redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos **conforme relação anexa à ata de correição ordinária.**

5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.

Posto isso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, *“no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado”*.





Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença + Cartas Precatórias Recebidas. Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 521 e 90.521).

Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.

Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.

Casos Novos de Execução no 1º Grau: Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).





Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	1.280	422	49	162	1.589
2023	1.359	1.007	53	121	2.298

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a 4ª Vara do Trabalho de Manaus registrou 1.589 casos novos no ano de 2022 e 2.298 em 2023.

6 - FASE DE CONHECIMENTO

6.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2022	1.167	113	1.280
2023	1.246	113	1.359
2024	367	22	389

* Diferença de um processo em razão do recebimento por sentença reformada/anulada

6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2024	109	129	129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	367
2023	85	89	113	89	113	115	104	114	109	127	108	80	1.246

6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
Com Mérito	885	1013	207
Sem Mérito*	206	243	62
Total	1.091	1.256	269

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023	2024
Sentenças Procedentes	42	38	10
Sentenças Parcialmente Procedentes	393	453	83
Sentenças Líquidas	388	437	83
Percentual de Sentenças Líquidas	89,20%	89%	89,25%





Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando menos processos (269 - item 6.3) do que os casos novos recebidos (389 - item 6.1). Nos primeiros meses, a Vara solucionou 120 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Em 2022 e 2023, o juízo proferiu 388 e 437 sentenças líquidas, respectivamente, o que corresponde a 89,20% e 89%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2024, prolatou 83 sentenças líquidas, o que corresponde a 89,25% das sentenças julgadas procedentes (10) e parcialmente procedentes (83) do mesmo período, além de um leve aumento de 0,25% em relação ao ano de 2023.

6.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		249	213	266
Aguardando o Encerramento da Instrução		188	217	240
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	27	7	18
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		464	437	524

A Corregedoria Regional alerta que apesar da unidade ter reduzido o número total de processos pendentes de solução comparando-se o apurado no final de 2022 com o final de 2023, observa-se que a unidade obteve um aumento no número de processos pendentes de julgamento ao final do mês março de 2024.

6.5 Processos aguardando encerramento da instrução

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 22 (vinte e dois) processos cuja primeira audiência ocorreu até março de 2023 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-3-2024. Em consulta aos citados processos no PJe verificou-se que:

0000836-03.2018.5.11.0004, 0000516-50.2018.5.11.0004, 0001029-18.2018.5.11.0004, 0000829-74.2019.5.11.0004: estavam aguardando o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.251.927 (Tema 13 do TST).

0000133-67.2021.5.11.0004, 0000686-17.2021.5.11.0004, 0000780-62.2021.5.11.0004, 0000311-79.2022.5.11.0004, 0000295-28.2022.5.11.0004, 0000352-46.2022.5.11.0004, 0000188-81.2022.5.11.0004, 0000270-15.2022.5.11.0004, 0000529-10.2022.5.11.0004, 0000611-41.2022.5.11.0004, 0000817-55.2022.5.11.0004, 0000628-77.2022.5.11.0004, 0000656-45.2022.5.11.0004, 0000883-35.2022.5.11.0004, 0000784-65.2022.5.11.0004, 0001001-11.2022.5.11.0004, 0000093-17.2023.5.11.0004, 0000101-91.2023.5.11.0004: houve





atraso da entrega do laudo pericial e, muitas vezes, inclusive com a necessidade de destituição e nomeação de novo perito.

6.6 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	92

6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022	2023	2024
$327/1.091 * 100 = 29,97\%$	$415/1.256 * 100 = 33,04\%$	$92/269 * 100 = 34,20\%$

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 33 foram por conciliação.

Em 2024, em cada 100 processos solucionados, 34 foram por conciliação.

6.8 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	95,92	70,82	75,89	76,12	126,78
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	72,17	61,6	91,15	62,35	111,89
Da Conclusão a Sentença	13,96	12,52	8,3	9,03	28,81
Do ajuizamento da ação a sentença	183	137,58	155,11	121,92	222,05

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão acima das médias regionais nos intervalos “Da 1ª audiência ao encerramento da instrução” e “Do ajuizamento da ação a sentença”, e estão abaixo das nacionais.

Nota-se um aumento dos prazos comparando com os praticados em 2023, com exceção do intervalo “Da Conclusão a Sentença”.

Contudo, nota-se uma melhora em todos os prazos médios do ano de 2023 em comparação com os praticados no ano de 2022.

O alerta vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 155,11 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de pouco mais de cinco meses.

6.9 Conclusão dos processos para sentença

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos: 0000872-69.2023.5.11.0004, 0000628-77.2022.5.11.0004, 0000830-20.2023.5.11.0004,





0000044-39.2024.5.11.0004, 0001316-05.2023.5.11.0004, 0000160-45.2024.5.11.0004,
0000684-76.2023.5.11.0004.

6.10 Incidentes Processuais de 1º-6-2023 a 31-3-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	186	188	12	8
Tutela Provisória	55	51	0	5

Foram identificados 15 embargos de declaração pendentes, sendo que nenhum deles estava pendente acima de 30 dias.

Foram identificadas 5 tutelas provisórias pendentes. Verificou-se que, no processo 0000321-55.2024.5.11.0004, o pedidos de tutela já foi analisado; e nos de nº 0000317-18.2024.5.11.0004, 0000323-25.2024.5.11.0004, 0000345-83.2024.5.11.0004 não há pedido de tutela na petição inicial. No entanto, no processo 0000368-29.2024.5.11.0004, a tutela ainda não foi analisada, estando **irregular**.

6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Processos Baixados	1,289	1.395	297
Processos Pendentes de Baixa	744	581	641

6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	162	121	33
Arquivados definitivos	798	477	98
Outras finalizações	15	30	3
Total	1.309	1.401	333

Considerando que no ano de 2024 a Vara recebeu 389 (item 6.1) processos novos e finalizou 333, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 56 processos.

No ano de 2023, foram recebidos 1.359 (item 6.1) processos e finalizados 1.401 na fase de conhecimento, resultando em uma diminuição do acervo processual na respectiva fase de 42 processos.

7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial





Descrição	eGestão Item	2023	2024
Casos Novos	90.483	993	245
Casos Novos - Resolução CSJT 375/2023	90.545	1.007	247
Casos Novos - Etapa liquidação iniciada	90.484	576	125
Casos Novos - Etapa de execução	90.485	417	93

7.2 Processos Recebidos

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Recebidos de outros órgãos	90.486	0	0
Recebido outros órgãos para execução	90.092	0	0
Recebidos com conversão de classe	40.488	3	1
Recebidos com conversão de classe na execução	90.519	3	0

7.3 Processos Pendentes

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos em Cumprimento de Sentença Pendentes - Liquidação e execução	90.490	1.234	1.231
Pendentes na etapa de liquidação	90.520	243	187
Pendentes na etapa de execução	90.525	991	1.044

7.4 Processos Extintos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Extinção na etapa da liquidação	Extinção na etapa de liquidação por acordo	90.526	5	12
	Extinção na etapa de liquidação por pagamento	90.529	11	5
	Extinção na etapa de liquidação por prescrição intercorrente	90.531	1	0
	Extinção na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.533	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por outros motivos	90.535	1	1
	Total - Extintas na Etapa de Liquidação		90.493	18
Extinção na etapa de	Extinção na etapa de execução por acordo	90.094	66	23
	Extinção na etapa de execução por pagamento	90.095	347	99





execução	Extinção na etapa de execução por prescrição intercorrente	90.442	8	1
	Extinção na etapa de execução por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.443	0	0
	Extinção na etapa de execução por outros motivos	90.096	3	3
	Total - Extintas na Etapa de Execução Forçada	90.093	442	126
Total - Extintas na Fase de Cumprimento de Sentença		90.492	460	144

Foi apurado que no ano de 2024 houve 121 arquivamentos definitivos na etapa de liquidação (item 7.9), contudo, verifica-se que no mesmo ano houve apenas 18 registros de extinção do cumprimento de sentença na mesma etapa.

7.5 Acordos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	Na fase de cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.495	162	130
	Na Etapa de Liquidação	90.496	0	44
	Na Etapa de Execução Forçada	90.528	0	19
Acordos Homologados	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.497	119	31
	Na Etapa de Liquidação	90.075	3	1
	Na Etapa de Execução Forçada	90.378	113	30

7.6 Suspensão

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Suspensos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.498	262	266
	Na Etapa de Liquidação	90.322	97	83
	Na Etapa de Execução Forçada	90.300	165	184
Processos que Saíram da Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.500	660	342
	Na Etapa de Liquidação	90.538	328	106
	Na Etapa de Execução Forçada	90.391	332	236
Processos que Entraram em Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.501	723	321
	Na Etapa de Liquidação	90.539	370	75





	Na Etapa de Execução Forçada	90.392	353	246
--	------------------------------	--------	-----	-----

7.7 Arquivados Provisoriamente

	Descrição	eGestão Item	2023	2024
Saldo em Arquivo Provisório	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.507	201	196
	Na Etapa de Liquidação	90.327	2	2
	Na Etapa de Execução Forçada	90.103	199	194
Processos Desarquivados para prosseguimento	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.487	92	9
	Na Etapa de Liquidação	90.317	1	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.091	91	9
Processos Arquivados Provisoriamente	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.508	119	4
	Na Etapa de Liquidação	90.076	1	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.098	118	4

7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação

Conforme analisado acima, a unidade não encaminhou nenhum processo para o arquivo provisório na fase de liquidação no ano de 2024 e apenas o processo 0001382-24.2019.5.11.0004 no ano de 2023, o qual foi arquivado definitivamente, em 9-4-2024, após a quitação da execução.

7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000865-24.2016.5.11.0004, 0000899-28.2018.5.11.0004, 0000207-29.2018.5.11.0004, 0001572-89.2016.5.11.0004, 0002011-40.2015.5.11.0003.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(a) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Em consulta ao PJe, observou-se que **o Juízo reitera a pesquisa patrimonial enquanto os processos estavam no arquivo provisório** 0000899-28.2018.5.11.0004, 0001572-89.2016.5.11.0004, 0150700-33.2009.5.11.0004, 0000379-97.2020.5.11.0004, 0000342-07.2019.5.11.0004, 0002144-79.2015.5.11.0004, 0001151-02.2016.5.11.0004, 0000708-12.2020.5.11.0004 e 0000136-27.2018.5.11.0004.





Não obstante, o **juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

É que em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realizou o sobrestamento ou arquivamento provisório do processo, no entanto, **não incluiu o nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, bem como não realizou o protesto extrajudicial** nos processos 0000379-97.2020.5.11.0004 e 0000136-27.2018.5.11.0004; em outros processos, somente incluiu o nome do(s) executado(s) no BNDT, mas **não foi realizada a inclusão do nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem feito o protesto extrajudicial**, a exemplo dos autos 0001151-02.2016.5.11.0004; e, algumas vezes, incluiu do nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, **contudo não realiza o protesto extrajudicial**, conforme pode ser verificado nos autos 0150700-33.2009.5.11.0004, 0000342-07.2019.5.11.0004, 0002144-79.2015.5.11.0004, 0000708-12.2020.5.11.0004.

7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.503	4	1
	Na Etapa de Liquidação	90.434	1	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.438	3	1
Devolvidos pelos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.504	4	1
	Na Etapa de Liquidação	90.435	1	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.439	3	1
Saldo Pendente de Devolução nos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.505	0	0
	Na Etapa de Liquidação	90.436	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.440	0	0

7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Remetidos para outros órgãos	90.521	1	0
Remetidos para outros órgãos na etapa de liquidação	90.530	1	0
Remetidos para outros órgãos na etapa da execução	90.097	0	0





Finalizados por arquivamento definitivo	90.522	701	264
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação	90.325	256	121
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de execução	90.110	445	143
Processo com classe convertida	90.523	3	1
Processo com classe convertida na fase de execução	90.532	3	0

Da análise estatística é possível concluir que a vara, no ano de 2023, iniciou 993 (item 7.1) casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 702 (item 7.9). Ou seja, finalizou 291 processos a menos do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

No ano de 2024, até o dia 31 de março de 2024, a unidade iniciou 245 (item 7.1) casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 264 (item 7.9), o que corresponde a 19 processos a mais do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que esse arquivamento deu-se pelo cumprimento integral do acordo: 0000014-38.2023.5.11.0004, 0001075-31.2023.5.11.0004, 0000735-87.2023.5.11.0004, 0000017-90.2023.5.11.0004, 0000241-28.2023.5.11.0004, 0001051-03.2023.5.11.0004, 0001066-69.2023.5.11.0004, 0000793-90.2023.5.11.0004, 0001067-54.2023.5.11.0004, 0000964-47.2023.5.11.0004.

7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de finalização	90.513	1.279	1.260
Processos pendentes de finalização na etapa da liquidação	90.518	244	188
Processos pendentes de finalização na etapa de execução	90.383	1.035	1.072

7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos baixados	90.511	712	269
Processos baixados na etapa de liquidação	90.517	264	128
Processos baixados na etapa de execução	90.381	448	141



**7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença**

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de baixa	90.513	1.166	1.142
Processos pendentes de baixa na etapa da liquidação	90.518	235	175
Processos pendentes de baixa na etapa de execução	90.383	933	970

7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Acordo homologado na fase de conhecimento e suspensos	90.524	0	0
Extinções com acordo homologado na fase de conhecimento	90.527	13	12
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na fase de liquidação	90.436	0	0
Execução iniciada na etapa de execução	90.329	502	180
Processos devolvidos para a Vara pelo CEJUSC na fase de execução	90.439	3	1
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na etapa de execução	90.440	0	0

7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença

	2022	2023	2024	Regional
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente privado.	345,28	360,97	314,42	603,33
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente público.	871,09	1042,33	725,25	607,09
Do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos.	68,28	75,89	169,62	78,15
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente privado.	0	410,06	2354,71	837,43
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente público.	0	1047,96	1665,42	613,48
Do ajuizamento da ação até a extinção do Cumprimento de Sentença e da Execução de	0	995,45	2693,86	1242,47





Título Extrajudicial.

O prazo médio do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos é de 169,62 dias, o que representa aumento de 101,34 dias em comparação com o ano de 2022, quando o prazo médio era de 68,28 dias.

A vara possui o prazo médio na etapa de execução forçada melhor do que os índices regionais quando a execução é em desfavor de ente privado, porém é pior do que a média regional, quando a execução se dá em desfavor de ente público.

Em comparação dos prazos registrados no ano de 2024 com os de 2023, houve uma redução do prazo do início da execução forçada de 46,55 dias nos processos cujo devedor é pessoa jurídica de direito privado e de 317,08 dias para o devedor ente público.

7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-6-2023 a 31-3-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Incidentes na Liquidação/Execução	75	48	24	14

Dos 14 Incidentes de Liquidação/Execução Pendentes, foram identificados 3 com pendência há mais de 30 dias:

- 0001351-62.2023.5.11.0004: o processo está sobrestado, aguardando o julgamento do Mandado de Segurança nº 0000227-22.2024.5.11.0000.
- 0000234-56.2011.5.11.0004: o processo estava sobrestado para julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.251.927 (Tema 13 do TST). Atualmente, está aguardando prazo para as partes se manifestarem.
- 0000230-33.2022.5.11.0004: embargos à execução julgado em 17-4-2024.

7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial

Apesar de haver 1.142 processos pendentes de baixa no cumprimento de sentença, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SERASAJUD, PROTESTOJUD, CCS, SNIPER, e PREVJUD.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, CNIB, RENAJUD, JUCEA, SNIPER, SIMBA, CRCJUD, CCS, ERIDFT, INFOJUD conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0001124-82.2017.5.11.0004, 0002480-49.2016.5.11.0004, 0001432-50.2019.5.11.0004, 0000438-17.2022.5.11.0004, 0000670-05.2017.5.11.0004, 0000045-92.2022.5.11.0004, 0000740-12.2023.5.11.0004, 0002720-05.2016.5.11.0015.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta ao JUCEA e REDESIM no processo 0000949-15.2022.5.11.0004; consulta ao SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, nos autos 0000730-70.2020.5.11.0004; consulta ao CINIB, PENHORA ONLINE no processo 2418000-82.1995.5.11.0004; consulta ao SIMBA nos autos 0000756-05.2019.5.11.0004; consulta ao CENSEC no processo 0001644-42.2017.5.11.0004;





consulta aos autos 0000287-17.2023.5.11.0004; consulta ao PROTESTOJUD no processo 0002177-69.2015.5.11.0004; consulta ao CCS nos autos 0001941-49.2017.5.11.0004; consulta ao SNIPER no processo 0000787-54.2021.5.11.0004; e consulta ao PREVJUD nos autos 0000882-89.2018.5.11.0004

7.17 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 94/2024, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0000288-75.2018.5.11.0004, 0000148-02.2022.5.11.0004, 0002265-73.2016.5.11.0004, 0002373-05.2016.5.11.0004, 0000583-83.2016.5.11.0004.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000288-75.2018.5.11.0004: A execução contra a empresa KROWORK Engenharia LTDA está sendo realizada pelo Núcleo de Apoio à Execução.

0000148-02.2022.5.11.0004: Processo incluído na reunião da execução da empresa LBC Conservadora e Serviços LTDA - Processo piloto 0000117-79.2022.5.11.0004: De acordo com a certidão de Id 16dbf80, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 5 (cinco) processos, a seguir descritos: 0000148-02.2022.5.11.0004, 0000179-22.2022.5.11.0004, 0000395-80.2022.5.11.0004, 0000082-22.2022.5.11.0004, 0000506-64.2022.5.11.0004, 0000506-64.2022.5.11.0004. Em consulta aos processos, verificou-se que todos estão **sobrestados por reunião de processos na fase de execução**.

0002265-73.2016.5.11.0004: A execução contra a empresa J M Serviços Profissionais Construções e Comércio LTDA está sendo realizada pela Divisão de Execução Concentrada.

0002373-05.2016.5.11.0004: Trata-se de processo piloto contra a empresa Conserge Construção e Serviços Gerais LTDA. De acordo com a certidão de Id f26216d, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 13 (treze) processos, a seguir descritos: 0000238-07.2018.5.11.0018, 0001914-66.2017.5.11.0004, 0001058-05.2017.5.11.0004, 0000621-62.2017.5.11.0004, 0002505-62.2016.5.11.0004, 0002351-44.2016.5.11.0004, 0002298-63.2016.5.11.0004, 0001205-65.2016.5.11.0004, 0001204-80.2016.5.11.0004, 0000427-61.2017.5.11.0004, 0002286-16.2016.5.11.0015, 0001832-35.2017.5.11.0004, 0001770-92.2017.5.11.0004. Em consulta aos processos, verificou-se que quase todos os processos foram retirados do sobrestamento para pagamento do crédito, com exceção dos nº 0001205-65.2016.5.11.0004, que está aguardando apreciação pela instância superior, e 0001832-35.2017.5.11.0004, que foi arquivado definitivamente, por quitação da dívida.

0000583-83.2016.5.11.0004: Trata-se de processo piloto contra a empresa A. Do N. Rocha - EPP. De acordo com a certidão de Id 2679516, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 3 (três) processos, a seguir descritos: 0000125-61.2019.5.11.0004, 0001074-26.2017.5.11.0014, 0001194-31.2019.5.11.0004. Em consulta aos processos, verificou-se que todos estão **sobrestados por reunião de processos na fase de execução**.

Atestou-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 120 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 94/2024 (Arts. 3º, parágrafo único, e 4º, § 1º).





Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 4º da RA nº 94/2024.

7.18 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas no sistema PJe, na data de 23-4-2024, constatou-se que não havia alvarás pendentes de elaboração, bem como não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJe para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	115	22	1

O Juízo não atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, posteriormente alterado pelo Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, no sentido de encaminhar, mensalmente, o número mínimo de 10 processos ao CEJUSC.

Em recente revisão do Ofício Circular nº 29/2023, realizada após solicitação do CEJUSC, a Corregedoria Regional expediu o Ofício Circular nº 14/2024/SCR, que reduziu para 5 o número de processos a serem enviados mensalmente ao centro de conciliação.

Apesar de o envio de processos ao CEJUSC demandar tempo para o retorno dos autos à unidade, o que pode atrasar a expedição e certificação do cumprimento da intimação para a audiência posterior caso não haja conciliação, a Corregedoria Regional destaca a importância dessa prática para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.



A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

A Corregedoria reconhece que, embora a unidade não tenha atingido o mínimo de 10 processos mensais direcionados ao CEJUSC, observa-se, a partir de março de 2024, a designação de algumas audiências inaugurais na modalidade de conciliação no Sistema PJE. Essa prática contribui para o aumento do número de audiências conciliatórias realizadas pelo tribunal, aproximando-o do cumprimento do indicador I do Prêmio CNJ de qualidade.

Ainda assim, em atenção ao conteúdo do Ofício-Circular nº 14/2024/SCR, recomenda-se à unidade que encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 5 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos.

8.1 Realização de audiências de conciliação

A análise de processos no sistema PJE revelou que, no período de julho de 2023 a abril de 2024, das 2.117 audiências realizadas:

- 32 foram designadas na modalidade conciliação em conhecimento;
- 38 foram designadas na modalidade conciliação em execução.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-6-2023 a 23-4-2024, a Vara realizou 1.781 audiências na fase de conhecimento e 74 audiências na fase de execução, com 282 conciliações nas fases de conhecimento e 24 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 2.474.513,89 e arrecadando R\$ 722.324,81 de INSS e R\$ 662.991,45 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	49	53	4
Devolvidas	57	54	6
Pendentes de devolução	9	8	6

Em consulta ao PJe, foi verificado que as cartas precatórias 0000104-12.2024.5.11.0004 já foram devolvidas; que as cartas 0000118-93.2024.5.11.0004, 0000313-54.2019.5.11.0004, 0000738-42.2023.5.11.0004, 0001269-46.2014.5.11.0004 apresentam tramitação regular; e a carta **0000096-35.2024.5.11.0004 está irregular.**

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0





11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 15-4-2024 constatou que há 45 mandados pendentes, havendo **10 processos com mandado fora de prazo legal de 9 dias úteis** (art. 721, §2º, da CLT), acrescido de 10 dias úteis, em caso de avaliação (art. 101, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional), quais sejam: 0000682-73.2023.5.11.0015, 0000955-22.2022.5.11.0004, 0000173-44.2024.5.11.0004, 0001350-77.2023.5.11.0004, 0000552-19.2023.5.11.0004, 0000067-92.2018.5.11.0004, 0000510-04.2022.5.11.0004, 0001114-28.2023.5.11.0004, 0000796-79.2022.5.11.0004, 0000536-65.2023.5.11.0004.

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via sistema E-Carta, em observância ao § 1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0000626-73.2023.5.11.0004, 0000069-28.2024.5.11.0012, 0001426-04.2023.5.11.0004, 0000119-78.2024.5.11.0004, 0000123-18.2024.5.11.0004, 0000007-12.2024.5.11.0004, 0000050-46.2024.5.11.0004, 0001425-19.2023.5.11.0004.

Indagada se enfrenta problemas com a utilização do sistema e-Carta, a unidade respondeu que “*Sim. Nem sempre os ARs são devolvidos. - 0000060-90.2024.5.11.0004 - 0001404-43.2023.5.11.0004*” (Id 4288657).

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Julho/2023	62+8=70	31+34=65	6,4
Agosto/2023	65+41=106	33+89=122	10,4
Setembro/2023	59+36=95	31+76=107	11,2
Outubro/2023	61+45=106	26+47=73	11,9
Novembro/2023	66+34=100	31+70=101	11,2
Dezembro/2023	37+2=39	22+18=40	8,8
Janeiro/2024	20+19=39	23+37=60	12,4
Fevereiro/2024	45+20=65	21+68=89	10,3
Março/2024	48+23=71	44+93=137	11,6
Abril/2024	41+30=71	44+74=118	13,5
Média Geral	76,2	91,2	10,8

(fonte: PJe)





Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas todos os dias.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de julho de 2023 a abril de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Julho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 18, em que não foram realizadas audiências.
- Setembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das cinco sextas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 15 e 22.
- Outubro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das três sextas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Novembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 3, em que não foram realizadas audiências.
- Dezembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível, dia 1º.
- Janeiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, que compreendeu o período do dia 22 até o dia 31.
- Fevereiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da quarta-feira, dia 7, e da sexta-feira, dia 16, em que não foram realizadas audiências.
- Março de 2024: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (1, 8, 15 e 22), foram realizadas audiências nos dias 1 e 22.
- Abril de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 12, em que não foram realizadas audiências.

Depreende-se das informações acima que a vara realizou, em média, 10,8 audiências por dia no período de julho/2023 a abril/2024. Verificou-se, ainda, que são realizadas audiências, em regra, de segunda a quinta-feira, com audiências esporádicas às sextas-feiras.

Sendo assim, considerando o aumento do acervo processual, a taxa de congestionamento bruto acima da média regional e a diminuição dos processos solucionados no período correccionado, além da diminuição na produtividade geral dos magistrados titular e substituta, a Corregedora recomenda o aumento do número de processos em pauta, considerando haver margem para essa alteração, especialmente às sextas-feiras.

Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 3-5-2024, verificou-se que as audiências unas, da “Sala de Audiência - 4ª Vara - Ímpar”, cujos processos foram distribuídos no dia 2 e 3-5-2024, estavam sendo designadas para o dia 24-6-2024, conforme verificado no processos 0000557-07.2024.5.11.0004, 0000555-37.2024.5.11.0004 e 0000553-67.2024.5.11.0004.

Na “Sala de Audiência Virtual - 4ª Vara - Par”, verificou-se que as audiências unas dos processos que foram distribuídos nos dias 2 e 3-5-2024, estavam sendo designadas para o dia 15-7-2024,



conforme verificado nos processos 0000558-89.2024.5.11.0004, 0000556-22.2024.5.11.0004, 0000554-52.2024.5.11.0004 e 0000381-28.2024.5.11.0004

Ainda na análise da pauta de audiências na data de 3-5-2024, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 30-9-2024, nos autos do processo nº 0000764-40.2023.5.11.0004.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que a unidade designou audiências telepresenciais, incorretamente, na modalidade videoconferência em processos não abarcados pelo juízo 100% digital, conforme consta dos autos: 0001337-78.2023.5.11.0004, 0000135-32.2024.5.11.0004, 0000125-85.2024.5.11.0004, 0000143-09.2024.5.11.0004, 0000129-25.2024.5.11.0004, 0001387-07.2023.5.11.0004, 0001212-13.2023.5.11.0004, 0000074-74.2024.5.11.0004, 0001327-34.2023.5.11.0004, 0000100-72.2024.5.11.0004.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a Vara, **em alguns processo, não faz o registro da presença física dos magistrados** na unidade judiciária nas audiências realizadas, conforme verificado por amostragem nos processos: 0000028-85.2024.5.11.0004, 0000112-86.2024.5.11.0004, 0000163-97.2024.5.11.0004, 0000199-42.2024.5.11.0004. **Já em outros, consta a presença do física do juízo**, a exemplo dos seguintes: 0000130-10.2024.5.11.0004, 0000134-47.2024.5.11.0004, 0001436-48.2023.5.11.0004, 0000142-24.2024.5.11.0004, 0001220-81.2023.5.11.0006.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Posto isso, determina-se ao juízo que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar regularmente, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2024
Recursos Ordinários	69





Agravo de Petição	9
Recursos Adesivos	3
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	2

Foram identificados 69 recursos ordinários pendentes de remessa para o TRT. Em consulta aos processos que apresentaram recursos ordinários pendentes acima de 30 dias verificou-se que os processos 0000128-74.2023.5.11.0004, 0000463-93.2023.5.11.0004, 0000522-81.2023.5.11.0004, 0000553-04.2023.5.11.0004, 0000576-47.2023.5.11.0004, 0000640-57.2023.5.11.0004, 0000676-02.2023.5.11.0004, 0000722-88.2023.5.11.0004, 0001109-06.2023.5.11.0004, 0001247-70.2023.5.11.0004 já foram remetidos para a instância superior; e que os processos 0000403-23.2023.5.11.0004, 0001017-28.2023.5.11.0004, 0000453-13.2023.5.11.0016, 0000537-50.2023.5.11.0004, 0000766-10.2023.5.11.0004, 0000784-31.2023.5.11.0004, 0000982-05.2022.5.11.0004, 0001103-96.2023.5.11.0004 processos estão regulares. Já os processos 0000246-50.2023.5.11.0004, 0000485-54.2023.5.11.0004, 0000689-35.2022.5.11.0004 **estão irregulares**.

O recurso adesivo pendente de remessa de n. 0000848-41.2023.5.11.0004 está regular; e os processos 0000553-04.2023.5.11.0004, 0001109-06.2023.5.11.0004 já foram remetidos para a instância superior.

Os agravos de petição pendentes de remessa acima de 30 dias 0000492-46.2023.5.11.0004, 0001280-36.2018.5.11.0004 já foram remetidos para o 2º grau; que os processos 0000260-05.2021.5.11.0004, 0001134-58.2019.5.11.0004 estão regulares.

O processo 0001384-52.2023.5.11.0004, no qual há pendência de remessa de agravo de instrumento em agravo de petição, já foi remetido à instância superior; e o processo 0001030-61.2022.5.11.0004 está regular.

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0000463-93.2023.5.11.0004, 0000798-15.2023.5.11.0004, 0000630-13.2023.5.11.0004, 0000156-13.2021.5.11.0004, 0000598-08.2023.5.11.0004, 0001417-42.2023.5.11.0004.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 4288869), foi ajuizada uma Reclamação Correicional e nenhum Pedido de Providências no ano anterior e no ano corrente contra a 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/Servidor	Situação	Dt. Arq.	Observações
0000013-08.2024.2.00.0511	Reclamação Correicional	4VTM	Em curso Distrib. em	-	Questiona diversos atos da magistrada e alega





			22-2-2024		sua incompetência (exceção de suspeição) para julgar os embargos de declaração.
--	--	--	-----------	--	---------------------------------------------------------------------------------

No período de 1º de janeiro de 2023 a 2 de maio de 2024, houve o protocolo na Ouvidoria de 6 (seis) solicitações (PROAD/OUV/166/2023, PROAD/OUV/214/2023, PROAD/OUV/289/2023, PROAD/OUV/513-514/2023, PROAD/OUV/567/2023 e PROAD/OUV/58/2024), 2 (duas) reclamações (PROAD/OUV/298/2023 e PROAD/OUV/613/2023), e 1 (uma) denúncia (PROAD/OUV/360/2023), todas já arquivadas.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Pautas de audiência uma vez por mês, chamada de “Pautão mensal”, às sextas-feiras, para tentativas de conciliação, diminuindo o tempo processual na fase de conhecimento.
2	Pauta de audiência semanal/mensal na execução.
3	Utilização do GIGS antes da minuta ser assinada pelo magistrado, desta forma o processo não fica “perdido” na análise sem responsável após a assinatura, cria-se uma corrente de atos conectados que acelera todo o processo.
4	A execução de descumprimento de acordo não é imediata, a executada é intimada para se manifestar, o que muitas vezes possibilita um esclarecimento das partes, ajustando-se o acordo e mantendo ele até a extinção do débito, o que reforça a pacificação social.
5	A Secretaria envida esforços para reduzir o número de processos parados na tarefa há mais de 30 dias, cientificando-se os servidores responsáveis pela análise e movimentação. Ressalta-se que muitos dos registros ocorrem por estarem “aguardando audiência” ou “aguardando prazo”, o que impossibilita reduzir a lista para zero.

15.1 Itens de Sustentabilidade

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 10 Resmas	O consumo de papel da unidade está dentro da média apurada nas demais varas do Trabalho de Manaus (2023 - 10,6)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos plásticos consumidos por setor)	-	Prejudicado pois o relatório da seção de almoxarifado não relacionou o eventual consumo de copos da 4ªVTM
Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	8.957 impressões	A quantidade de impressões feitas pela unidade está levemente acima da média das demais varas do Tribunal (8.704)





A unidade destina o papel usado para reciclagem?	Sim	Item regular
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Sim	Item regular
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	Sim	Item regular

(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)

Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional orienta-se à unidade que continue a fazer a destinação do papel utilizado para reciclagem, bem como continue a fazer a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação dos resíduos.

16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR

16.1 Informações Prestadas Pela Vara

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos)	SIM	0000421-38.2019.5.11.0019 0000099-92.2021.5.11.0004 0000433-92.2022.5.11.0004	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	NÃO	0000099-92.2021.5.11.0004 1537000-06.1989.5.11.0004	Análise prejudicada. Percebeu-se que a Vara não compreendeu a previsão contida no art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT), pois a resposta ao item deveria ter sido "SIM".





Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	0000099-92.2021.5.11.0004 0000433-92.2022.5.11.0004 0000013-24.2021.5.11.0004	Item regular
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	SIM	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	SIM	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	SIM	0000718-56.2020.5.11.0004	Item regular
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	NÃO	-	Item regular
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	-	-	Item não respondido

DETERMINAÇÃO: O Juízo deve atentar ao disposto no art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT, em especial à nova redação dada pela Resolução CSJT n.º 370, de 24 de novembro de 2023, que trata das parcelas que não se somam ao crédito principal para fins de classificação do requisitório de pequeno valor, *in verbis*:

“§ 7º Os valores devidos a terceiros, assim considerados os honorários sucumbenciais e periciais, as contribuições previdenciárias, as cotas empregado e empregador e o imposto de renda **não se somam ao crédito principal para fins de classificação do requisitório de pequeno valor.** (Redação dada pela Resolução CSJT n.º 370, de 24 de novembro de 2023)” (G.N.)





Dessa forma, as contribuições previdenciárias só constarão da mesma RPV do crédito principal se, somadas a este, não ultrapassarem o teto; do contrário, elas devem ser retiradas da RPV do crédito principal e incluídas em RPV autônoma, cujo beneficiário será o INSS.

16.2 Ofícios Circulares n°s 35 e 37/2023/SCR

Em consulta ao Sistema GPrec, foram identificadas pendências/inconsistências de lançamentos em relação ao itens destacados em negrito:

- para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, deve haver um número de Requisição de Pagamento autuada no GPrec;
- a Requisição de Pagamento quitada pelo ente deve estar com situação "Paga" no GPrec; caso contrário, deve ser realizado o registro do pagamento no GPrec ou, caso conste com situação "Parcialmente Paga", deve ser reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, se não se tratar, de fato, de pagamento parcial e sim de erro de registro do pagamento;**
- vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução deve, de ofício, determinar o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria do TRT11);
- se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, orienta-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução n° 314 do CSJT);
- pendência de cancelamento de Requisição de Pagamento no GPrec quando foi cancelada nos autos eletrônicos;
- atendimento aos requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (60 dias corridos; 2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 4ª VT de Manaus

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
01327/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	20/04/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	17/06/2023
01478/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	11/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	02/07/2023
01481/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	11/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	03/07/2023
01482/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	11/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	Vencido	02/07/2023





				TELÉGRAFOS-DR/AM		
01569 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	16/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	08/07/2023
01845 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	19/07/2023
02209 /2023	0000467-09.2018 .5.11.0004	03/07/2023	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	Vencido	03/09/2023
03166 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03165 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03164 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03163 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03162 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03160 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03159 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03158 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03157 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03156 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024



03154 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03153 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03152 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03155 /2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
00101 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/01/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	13/03/2024
00104 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/01/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	13/03/2024
00110/ 2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/01/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	22/03/2024
00480 /2024	0000178-37.2022 .5.11.0004	08/03/2024	Autuada	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Vencido	26/04/2024
00481 /2024	0000178-37.2022 .5.11.0004	08/03/2024	Autuada	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Vencido	24/04/2024
00605 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/03/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	18/05/2024
00606 /2024	0000433-92.2022 .5.11.0004	22/03/2024	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	12/05/2024
00607 /2024	0000433-92.2022 .5.11.0004	22/03/2024	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	12/05/2024
00608 /2024	0000433-92.2022 .5.11.0004	22/03/2024	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	12/05/2024
00839 /2024	0000863-50.2022 .5.11.0002	23/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	25/05/2024
00857 /2024	0001245-03.2023 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	No Prazo	25/05/2024



				TELÉGRAFOS		
00835 /2024	0001196-35.2018 .5.11.0004	23/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	No Prazo	01/06/2024
00836 /2024	0001196-35.2018 .5.11.0004	23/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	No Prazo	01/06/2024
00832 /2024	0000396-02.2021 .5.11.0004	23/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	01/06/2024
00833 /2024	0000396-02.2021 .5.11.0004	23/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	01/06/2024
00642 /2024	0000099-92.2021 .5.11.0004	01/04/2024	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	01/06/2024
00640 /2024	0000099-92.2021 .5.11.0004	01/04/2024	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	No Prazo	01/06/2024
00858 /2024	0000013-24.2021 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	13/06/2024
00859 /2024	0001113-52.2023 .5.11.0001	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	11/06/2024
00834 /2024	0001113-52.2023 .5.11.0001	23/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	11/06/2024
00850 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	11/06/2024
00851 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	11/06/2024
00852 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	11/06/2024
00853 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	11/06/2024
00854 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE	No Prazo	15/06/2024





				CORREIOS E TELÉGRAFOS		
00855 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	15/06/2024
00856 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	26/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	15/06/2024
00894 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	05/05/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	29/06/2024
00893 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	05/05/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	29/06/2024
00892 /2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	05/05/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	29/06/2024

(Dados extraídos do GPrec em 05/05/2024)

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA:

A 4ª Vara do Trabalho de Manaus, reiteradamente, vem descumprindo as determinações da Corregedoria Regional no que diz respeito à regularização das Requisições de Pagamento Vencidas, mormente no que diz respeito de promover a baixa no Sistema GPrec.

Abaixo segue a cronologia da MA 16067/2023, que demonstra as intervenções desta Corregedoria Regional junto à 4ª VTM para a regularização de pendências relativas a RPVs e os reiterados descumprimentos da unidade judiciária:

18/09/2023 - Juntada da planilha enviada para a vara via e-mail, no dia 15/09/2023, com as pendências, para regularização até o dia 04/10/2023 (total de 648 RPVs vencidas), bem como as instruções para o preenchimento e regularização (fls. 2-28);

15/10/2023 - Juntada da planilha preenchida pela vara (fls. 29-52). Preenchimento incompleto das informações solicitadas;

22/10/2023 - Certidão da Secretaria da Corregedoria informando que ainda constavam no GPrec 680 RPVs vencidas, pois, embora a vara tenha informado que elas estavam pagas na planilha de fls. 29-52, não efetuou a baixa no GPrec (fls. 53-74);

23/10/2023 - Despacho da Corregedoria Regional determinando a regularização das pendências até o dia 08/12/2023, dentre outras providências (fls. 75-76);

30/10/2023 - Resposta da vara, informando que iria dar cumprimento à determinação até o final do prazo assinalado (fl. 79);





As determinações acima foram cumpridas pela unidade judiciária. Entretanto, a vara, novamente, tornou a não contribuir com a regularização de novas pendências enviadas via e-mail, conforme ficou determinado nos Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR, expedidos nos autos da MA nº 14760/2023, na qual a unidade judiciária registrou ciência.

<input type="checkbox"/>	+1482510	INFORMAÇÃO	Ciência do Despacho no eSAP-DP nº 14760/2023 - sobre a fiscalização dos dados estatísticos referentes as Requisições de Pequeno Valor.	04A VARA DO TRABALHO DE MANAUS	08/09/23 15:54	18		
--------------------------	----------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------	----	--	--

Transcreve-se, novamente, a cronologia da MA nº 16067/2023, como ilustração do que foi dito acima:

30/04/2024 - Juntada da planilha enviada para a vara via e-mail, no dia 14/03/2024, com as pendências, para regularização até o dia 03/04/2024 (total de 59 RPVs vencidas), bem como as instruções para o preenchimento e regularização (fls. 80-83);

30/04/2024 - Juntada da planilha preenchida pela vara (fls. 84-86). Preenchimento incompleto das informações solicitadas;

30/04/2024 - Certidão da Secretaria da Corregedoria informando que ainda constavam no GPrec 31 RPVs vencidas, conforme planilha de fl. 88, ou por ausência de pagamento do ente público ou, se pagas, a secretaria da vara não efetuou a devida baixa no GPrec (fl. 87);

02/05/2024 - Despacho da Corregedora Regional determinando a regularização das pendências em até 48 horas, dentre outras providências (fls. 89-90);

02/05/2024 - Juntada do comprovante de envio do e-mail com o despacho acima, para ciência da vara, em 02/05/2024 (fl. 91);

09/05/2024 - Juntada do e-mail enviado pela vara, informando o preenchimento da planilha em 05/05/2024. Todavia, verificou-se que a planilha não havia sido preenchida pela vara, de acordo com as determinações do despacho, razão pela qual a unidade a reenviou no dia 09/05/2024, desta feita preenchida (fls. 92-94) e com a regularização incompleta;

09/05/2024 - Juntada de planilha com as RPVs vencidas da 4ª VTM, atualizada até 09/05/2024, às 12h (extração do GPrec), onde constavam ainda as 31 RPVs vencidas (fl. 95).

Como se vê, a vara não atende às determinações da Corregedoria Regional ou o faz de maneira incompleta e/ou fora do prazo assinalado, sem qualquer justificativa.

A exemplo disso, cita-se a última determinação encaminhada à vara, por ocasião do despacho proferido em 02/05/2024 nos autos da MA nº 16067/2023 (fls. 89-90). A unidade encaminhou a planilha sem o preenchimento das providências adotadas, a despeito das determinações contidas no aludido despacho, de **“À vista das determinações acima, à Secretaria da Corregedoria Regional para dar ciência à 4ª Vara do Trabalho de Manaus, via e-mail institucional, do inteiro teor deste despacho, anexando a planilha de fls. 88 em formato editável, para preenchimento das providências adotadas pelo juízo.”**



Apenas quatro dias depois, ou seja, em 09/05/2024, é que a vara reenviou a planilha preenchida e sem a devida baixa, no GPrec, das Requisições de Pagamento que informou terem sido pagas (fls. 92-94, MA nº 16067/2023).

Há de se ressaltar que, apesar de no despacho fls. 89-90 (MA nº 16067/2023) não ter sido determinada a baixa dos pagamentos no Sistema GPrec, trata-se de procedimento obrigatório, por força do disposto nos arts. 273 e 279 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria. Além do que, as planilhas encaminhadas com as pendências às varas acompanha todas orientações necessárias à baixa do pagamento no Sistema GPrec, como se demonstra abaixo:

Será considerada regular a RPV expedida e processada na Vara que atender aos seguintes requisitos:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Para toda RPV expedida nos autos eletrônicos deve haver um número de RP no GPrec
<input checked="" type="checkbox"/>	Toda RPV que já tiver sido quitada pelo ente, a respectiva RP no GPrec deve estar com situação "Paga"
<input checked="" type="checkbox"/>	Toda RPV que já tiver sido quitada pelo ente e a respectiva RP no GPrec estiver com situação "Autuada", deve ser registrado o pagamento, conforme manual do sistema GPrec
<input checked="" type="checkbox"/>	Toda RPV que já tiver sido quitada pelo ente e a respectiva RP no GPrec estiver com situação "Parcialmente Paga", deve ser reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que fique com situação "Paga", conforme manual do sistema GPrec
<input checked="" type="checkbox"/>	Vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução deve, de ofício, determinar o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado atualizado (§ 2º art. 272, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11)
<input checked="" type="checkbox"/>	Se, após consulta ao SISBAJUD, não for encontrado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, o juízo da execução deve determinar a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT) e a vara certificar as informações
<input checked="" type="checkbox"/>	RPV não vencida (ou no prazo) e não paga pelo ente - deve constar o prazo de pagamento no GPrec e a RP deve estar com situação "Autuada"
<input checked="" type="checkbox"/>	RPV cancelada nos autos deve ser cancelada no GPrec. Deve-se conferir na movimentação do processo se foi lançado o cancelamento de forma automática; caso contrário, lançar o movimento de cancelamento da RPV em "Lançar Movimento" no PJe

Enquanto outras unidade judiciárias deste Regional atendem com presteza e zelo às determinações emanadas desta Corregedoria em relação às RPVs, ou ao menos justificam a impossibilidade de cumpri-las no prazo, o fazendo por escrito e por meio do expediente correto, a 4ª Vara do Trabalho de Manaus, por sua vez, trata com descaso as mesmas determinações, consoante exposto anteriormente.

Em razão disso, passo a lançar as seguintes DETERMINAÇÕES, as quais deverão ser cumpridas, impreterivelmente, dentro do prazo de respostas do juízo disposto no item 22 (20 dias), sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar:

16.3.1 Determinações Gerais:

- À Diretora de Secretaria, dar fiel cumprimento às determinações emanadas desta Corregedoria a respeito da regularização de pendências afetas às Requisições de Pequeno Valor, preenchendo as informações solicitadas nas planilhas compartilhadas com a unidade judiciária de forma **completa e tempestiva**, e, na impossibilidade de cumpri-las no prazo assinalado, solicitar por escrito a dilação do prazo à Corregedoria Regional, de forma fundamentada, tudo nos autos da MA nº 16067/2023;
- À Secretaria da Vara, providenciar a **imediata** baixa das Requisições de Pequeno Valor no Sistema GPrec, logo após a quitação pelo ente público, eis que basta juntar o comprovante do pagamento juntado pela Fazenda Pública (depósito judicial) no GPrec para considerar-se quitada a RP;
- Ao Juízo da Execução, diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, determine o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado da RPV (art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021) e a inclusão do ente inadimplente no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT), bem como determine a baixa dos pagamentos no Sistema GPrec, visto que este impacta diretamente na estatística do Tribunal.

16.3.2 Determinações Específicas:

- Que a Secretaria da Vara providencie a baixa das Requisições de Pagamento abaixo listadas no Sistema GPrec, se já houverem sido quitadas pelos respectivos entes devedores, ou que o Juízo da Execução determine o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado das RPVs, bem como a inclusão do ente inadimplente no BNDT:





RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
01327/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	20/04/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	17/06/2023
01478/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	11/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	02/07/2023
01481/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	11/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	03/07/2023
01482/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	11/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	02/07/2023
01569/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	16/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	08/07/2023
01845/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/05/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DR/AM	Vencido	19/07/2023
02209/2023	0000467-09.2018 .5.11.0004	03/07/2023	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	Vencido	03/09/2023
03166/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03165/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03164/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03163/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03162/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03160/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE	Vencido	19/02/2024



				CORREIOS E TELÉGRAFOS		
03159/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03158/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03157/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03156/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03154/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03153/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03152/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
03155/2023	1537000-06.1989 .5.11.0004	22/11/2023	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	19/02/2024
00101/2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/01/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	13/03/2024
00104/2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/01/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	13/03/2024
00110/2024	1537000-06.1989 .5.11.0004	24/01/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	22/03/2024
00480/2024	0000178-37.2022 .5.11.0004	08/03/2024	Autuada	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Vencido	26/04/2024
00481/2024	0000178-37.2022 .5.11.0004	08/03/2024	Autuada	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Vencido	24/04/2024





(Dados extraídos do GPrec em 09/05/2024)

3) RECOMENDAÇÃO

Em relação às RPVs vencidas da Fundação Hospital Adriano Jorge, em que as tentativas de sequestro restaram infrutíferas, recomenda-se ao juízo da execução que redirecione a execução contra o Estado do Amazonas, na qualidade de ente instituidor da fundação pública, com fundamento no julgado TST - RR 1038007419925140401 (Relator: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 11/10/2017, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 20/10/2017), eis que se verificou eficiente tal medida em outro processo deste Regional.

16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec, em 02-05-2024, foi encontrada 1 (uma) RP com situação “Parcialmente Paga”, conforme tela abaixo:

Requisições de Pagamento da Vara do Trabalho									
Nº da RP	Processo de Origem	Precatório/RPV	Beneficiários	Tipo de Requisição	Natureza do Crédito	Data de Autuação	Local do processo	Situação	Na lista pública?
00604/2024	1537000-06.1989.5.11.0004		WASHINGTON MAGNO SERRA GOMES	RPV	Alienatar	22/03/2024	Vara do Trabalho	Parcialmente Paga	Sim

DETERMINAÇÃO: Determino ao Juízo da 4ª VTM que regularize o lançamento do pagamento da RP nº 00604/2024 (processo 1537000-06.1989.5.11.0004) no Sistema GPrec, de modo que a situação fique “Paga”. Em se tratando, de fato, de pagamento parcial, desconsiderar a determinação.

16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 02-05-2024, não foram encontradas diligências pendentes no Sistema GPrec.

17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJE e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 226 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000836-03.2018.5.11.0004	Designar audiência presencial, considerando que o processo não está incluído no “Juízo 100% Digital”.
2	0001029-18.2018.5.11.0004	Designar audiência presencial, considerando que o processo não está incluído no “Juízo 100% Digital”.





3	0000829-74.2019.5.11.0004	Designar audiência presencial, considerando que o processo não está incluído no “Juízo 100% Digital”.
4	0000311-79.2022.5.11.0004	Dar andamento ao processo, considerando que o prazo para o perito apresentar o laudo expirou em 21-3-2024.
5	0000101-91.2023.5.11.0004	Dar andamento ao processo, considerando que o prazo para o perito apresentar o laudo expirou em 29-2-2024.
6	0000317-18.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e retificar a autuação do processo, tendo em vista que não há pedido de antecipação de tutela na petição inicial.
7	0000321-55.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem.
8	0000323-25.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e retificar a autuação do processo, tendo em vista que não há pedido de antecipação de tutela na petição inicial.
9	0000345-83.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e retificar a autuação do processo, tendo em vista que não há pedido de antecipação de tutela na petição inicial.
10	0000368-29.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e analisar pedido de tutela de urgência.
11	0001027-72.2023.5.11.0004	Retirar o processo do sobrestamento e verificar a resposta do SISBAJUD, certificando nos autos.
12	0000388-20.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
13	0000415-03.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
14	0000307-71.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
15	0000406-41.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
16	0000469-66.2024.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
17	0001220-81.2023.5.11.0006	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
18	0001362-91.2023.5.11.0004	Emitir certidão de triagem e regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
19	0001163-69.2023.5.11.0004	Dar andamento ao processo.
20	0001118-65.2023.5.11.0004	Incluir o Ministério Público do Trabalho na qualidade de fiscal da lei.





21	0000611-12.2020.5.11.0004	Sanear a conta vinculada de nº 1200118113851-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
22	0000468-52.2022.5.11.0004	Sanear a conta vinculada de nº 4938943-4, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
23	0012112-07.2013.5.11.0004	Sanear a conta vinculada de nº 2200111785044-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
24	0000914-55.2022.5.11.0004	Sanear a conta vinculada de nº 2300118644781-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
25	0001756-21.2011.5.11.0004	Sanear a conta vinculada de nº 2200103511743-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
26	0000725-43.2023.5.11.0004	Sanear a conta vinculada de nº 4949968-0, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
27	0000096-35.2024.5.11.0004	Diligenciar junto à Seção de Mandados Judiciais para dar baixa no mandado Id db2e06a.
28	0000682-73.2023.5.11.0015	Diligenciar junto à Seção de Mandados Judiciais para dar baixa no mandado Id 4af237b.
29	0000955-22.2022.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id 4953fb6.
30	0000173-44.2024.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id d5b802a.
31	0001350-77.2023.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id 6af1b8e.
32	0000552-19.2023.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id 1de0dea.
33	0000067-92.2018.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id 2929c2b.
34	0000510-04.2022.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id d8c5359.
35	0001114-28.2023.5.11.0004	Verificar o cumprimento dos mandados Id 3062b7c e 873e7dd.
36	0000796-79.2022.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id eb85bbc.
37	0000536-65.2023.5.11.0004	Verificar o cumprimento do mandado Id 4fd0b2f.
38	0001644-42.2017.5.11.0004	Cumprir o item I do despacho Id c119db8 (expedir ofício).
39	0000899-28.2018.5.11.0004	Cumprir item III do despacho Id e5e7593 (encaminhar o processo para o arquivo provisório).
40	1746900-58.1991.5.11.0004	Verificar a transferência dos valores do alvará Id 367e7e8 pela Caixa Econômica Federal.
41	0150700-33.2009.5.11.0004	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução





		Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
42	0000379-97.2020.5.11.0004	Incluir o nome da executada no BNDT e SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
43	0000342-07.2019.5.11.0004	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
44	0002144-79.2015.5.11.0004	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
45	0001151-02.2016.5.11.0004	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
46	0000708-12.2020.5.11.0004	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
47	0000136-27.2018.5.11.0004	Incluir o nome da executada no BNDT e SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
48	0000144-90.2017.5.11.0019	Regularizar o fluxo processual no Pje porque o processo encontra-se na fase de execução, atualmente sobrestado, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “motivo da suspensão/sobrestamento ‘=’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.
49	0000481-27.2017.5.11.0004	Regularizar o fluxo processual no Pje porque o processo encontra-se na fase de execução, atualmente sobrestado, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “motivo da suspensão/sobrestamento





		‘=’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.
50	0000546-22.2017.5.11.0004	Regularizar o fluxo processual no Pje porque o processo encontra-se na fase de execução, atualmente sobrestado, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “motivo da suspensão/sobrestamento ‘=’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.
51	0000749-47.2018.5.11.0004	Regularizar o fluxo processual no Pje porque o processo encontra-se na fase de execução, atualmente sobrestado, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “motivo da suspensão/sobrestamento ‘=’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.
52	0000702-73.2018.5.11.0004	Regularizar o fluxo processual no Pje porque o processo encontra-se na fase de execução, atualmente sobrestado, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “motivo da suspensão/sobrestamento ‘=’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.
53	0000246-50.2023.5.11.0004	Notificar a reclamada do recurso ordinário da litisconsorte.
54	0000485-54.2023.5.11.0004	Retirar o processo do sobrestamento e dar andamento ao processo, considerando a interposição de dois recursos ordinários e a resposta do SISBAJUD.
55	0000689-35.2022.5.11.0004	Dar andamento ao processo, considerando a certidão de expiração de prazo expedida em 13-3-2024.

17.2 Achados da Correição

17.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 20 (vinte) processos não arquivados e 19 (dezenove) arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”, a exemplo dos seguintes: 0000388-20.2024.5.11.0004, 0000415-03.2024.5.11.0004, 0000307-71.2024.5.11.0004, 0000406-41.2024.5.11.0004, 0000469-66.2024.5.11.0004, 0001220-81.2023.5.11.0006, 0001362-91.2023.5.11.0004.

17.2.2 Certidão de triagem





Em alguns processos, observou-se que a Vara **não** emitiu a certidão de triagem, em dissonância com o art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a exemplo dos seguintes processos: 0000317-18.2024.5.11.0004, 0000321-55.2024.5.11.0004, 0000323-25.2024.5.11.0004, 0000345-83.2024.5.11.0004, 0000368-29.2024.5.11.0004, 0001015-58.2023.5.11.0004, 0001083-08.2023.5.11.0004, 0001107-36.2023.5.11.0004, 0001027-72.2023.5.11.0004, 0001109-06.2023.5.11.0004, 0000843-19.2023.5.11.0004, 0001131-64.2023.5.11.0004, 0000959-25.2023.5.11.0004.

17.2.3 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade **não** observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois designa audiências telepresenciais ou híbridas em processos que não tramitam no “Juízo 100% digital”, a exemplo dos autos 0001337-78.2023.5.11.0004, 0000135-32.2024.5.11.0004, 0000125-85.2024.5.11.0004, 0000143-09.2024.5.11.0004, 0000129-25.2024.5.11.0004, 0001387-07.2023.5.11.0004, 0001212-13.2023.5.11.0004, 0000074-74.2024.5.11.0004, 0001327-34.2023.5.11.0004, 0000100-72.2024.5.11.0004.

17.2.4 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 23-4-2024, havia 24 petições não apreciadas, sendo as mais antigas pendentes desde 22-4-2024.

17.2.5 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 47 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 23-4-2024).

17.2.6 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0000749-71.2023.5.11.0004, 0001435-63.2023.5.11.0004, 0001427-86.2023.5.11.0004, 0000547-02.2020.5.11.0004, 0000825-32.2022.5.11.0004, 0000714-14.2023.5.11.0004, 0001163-69.2023.5.11.0004, 0001118-65.2023.5.11.0004 a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto nos processos 0000359-09.2020.5.11.0004, 0000316-72.2020.5.11.0004, 0001118-65.2023.5.11.0004, deixou de fazê-lo.

Em consulta ao PJe verificou-se que os processos 0000359-09.2020.5.11.0004, 0000316-72.2020.5.11.0004 encontram-se aguardando apreciação pela instância superior, não sendo possível a inclusão do MPT na condição de fiscal da lei nesse momento processual.





Já o processo 0001118-65.2023.5.11.0004 está irregular.

17.2.7 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes autos: 0000296-13.2022.5.11.0004, 0000904-45.2021.5.11.0004, 0000600-80.2020.5.11.0004, 0000610-66.2016.5.11.0004, 0000237-25.2022.5.11.0004, 0000329-37.2021.5.11.0004, 0000518-20.2018.5.11.0004, 0000842-68.2022.5.11.0004, 0000597-96.2018.5.11.0004.

17.2.8 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 22-4-2024, conforme relação anexa à presente ata de correição ordinária, verificou-se que constam **26 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019 e até 31-3-2024**, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0000611-12.2020.5.11.0004	3-11-2022	R\$ 3.075,85	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1200118113851-0.
0000468-52.2022.5.11.0004	4-3-2024	R\$ 3,40	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4938943-4.
0012112-07.2013.5.11.0004	12-3-2024	R\$ 9,49	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2200111785044-0.
0000914-55.2022.5.11.0004	4-3-2024	R\$ 671,85	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2300118644781-0.
0001756-21.2011.5.11.0004	10-11-2020	R\$ 2.304,31	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2200103511743-0.
0000725-43.2023.5.11.0004	3-10-2023	R\$ 4,58	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4949968-0.

17.2.9 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos





Em consulta ao relatório das listas de contas judiciais não associadas a processos com depósitos acima de R\$ 150,00, nos autos do DP 3960/2024, foi apurado que a 4ª Vara do Trabalho de Manaus possui 1.546 contas judiciais nessas circunstâncias, entre processos arquivados e não arquivados.

Nos termos do Ofício-Circular nº 23/2024/SCR as unidades judiciárias deverão imprimir esforços necessários para dar efetividade às orientações contidas no Ato Conjunto nº 2/2020/SGP/SCR e Ato Conjunto nº 01/2023/SGP/SCR, em especial ao tratamento das contas judiciais não associadas automaticamente pelo Sistema Garimpo, a fim de destinar o crédito existente aos seus legítimos beneficiários, observado o seguinte calendário:

Varas do Trabalho de Manaus		Varas do Trabalho do Interior do Amazonas e de Boa Vista/RR	
Percentual de contas tratadas	Prazo	Percentual de contas tratadas	Prazo
Mínimo de 8%	Até 31-5-2024	Mínimo de 15%	Até 31-5-2024
Mínimo de 15%	Até 30-6-2024	Mínimo de 29%	Até 30-6-2024
Mínimo de 22%	Até 31-7-2024	Mínimo de 43%	Até 31-7-2024
Mínimo de 29%	Até 31-8-2024	Mínimo de 60%	Até 31-8-2024
Mínimo de 36%	Até 30-9-2024	Mínimo de 74%	Até 30-9-2024
Mínimo de 43%	Até 31-10-2024	Mínimo de 88%	Até 31-10-2024
Mínimo de 50%	Até 30-11-2024	100%	Até 30-11-2024

17.2.10 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPC/GJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

17.2.11 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara durante a correição ordinária, nos últimos doze meses, houve o desarquivamento para tramitação de 58 processos físicos, todos relativos ao Projeto Garimpo.

Conforme o § 1º do Ato Conjunto nº 3/2019/SGP/SCR, os autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias de primeiro grau devem ser obrigatoriamente migrados para a tramitação exclusivamente eletrônica, mediante seu registro no sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) no módulo “Cadastro da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”.

Dessa forma, orienta-se ao juízo que proceda à digitalização dos processos físicos que aguardam retorno da instância superior e, posteriormente, à inclusão dos processos no CCLE, mantendo-os no item “CCLE em elaboração” até que haja trânsito em julgado da decisão nas instâncias superiores e o retorno dos autos à origem. Somente então o cadastramento deve ser efetivamente concluído e os autos incluídos no PJE, conforme os termos do Ato Conjunto nº 3/2019/SGP/SCR.





17.2.12 Envio do FAE - Formulário de Adiamentos Excepcionais

Apurou-se que a vara não encaminha, mensalmente, o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” ao endereço eletrônico da corregedoria regional (formularios.scr@trt11.jus.br), contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional. Destaca-se que o formulário deve ser encaminhado ainda que não haja adiamentos excepcionais, nos termos do § 1º do art. 132 do mesmo texto consolidado.

17.2.13 Registro no e-Gestão de processos aguardando cumprimento de acordo

A análise dos processos no sistema PJE indicou que a unidade não observa o lançamento do movimento referente ao registro do descumprimento do acordo, conforme consta no manual do e-Gestão, no item 90.528.

17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional

- **Recomendação nº 1/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.
Análise da Corregedoria: A Vara vem cumprindo parcialmente a recomendação. Conforme descrito no item 17.2.6 não foi realizada a notificação do MPT para manifestação nos processos 0000359-09.2020.5.11.0004, 0000316-72.2020.5.11.0004, 0001118-65.2023.5.11.0004.
- **Recomendação nº 2/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- **Recomendação nº 3/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- **Recomendação nº 4/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação.
- **Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.





Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.

18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

N	Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e Determinações da Corregedoria
1	Encaminhar ao CEJUSC, obrigatoriamente, o número mínimo de 15 processos mensais para incremento do índice de conciliação e composição de conflitos, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado a todas as Varas do Trabalho em 2-2-2023.	Determinação parcialmente cumprida. Em consulta ao sistema e-gestão, verificou-se que, nos meses de julho a novembro de 2023, a Vara encaminhou 15 processos ao CEJUSC. Segundo informações prestadas no Id. 3679685, o Juízo entende que tal determinação configura uma interferência indevida na atividade judiciária”.	A vara encaminha em eventos conciliatórios processos para a tentativa de conciliação como a VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.	Determinação não cumprida, conforme item 8 desta Ata.
2	Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO.	Determinação não cumprida. Em consulta ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, no dia 14-12-2023 constatou-se 139 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, o que demonstra significativo aumento dos autos parados em comparação ao período correicional, no qual havia 72 processos.	O relatório retirado no dia 17/4/2024 mostra 16 processos parados por mais de 30 dias na tarefa análise.	Determinação parcialmente cumprida, conforme item 17.2.5 desta Ata.
3	Proceder ao retorno imediato de um servidor do regime de teletrabalho para o	A vara permanece com 5 servidores em regime de teletrabalho (Ana Laura Nobre Vilela, Judson Rodrigues de Souza, Lais Lima Medeiros,	Sem resposta.	Determinação Cumprida. A unidade adequou o número de





<p>presencial, em obediência ao comando inserto no art. 12 da RA 35/2022 do TRT11, o qual estabelece que a quantidade de servidores em teletrabalho não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do quadro de pessoal da unidade (Item 2.1.4.2).</p>	<p>Lenin Esmeraldo Lopes, Pericles Neves Coelho), que representa montante superior a 30% do quadro de pessoal, em contrariedade ao art. 12 da RA 35/2022.</p> <p>Isso porque ainda que a vara tenha 14 servidores lotados, o servidor Marivelton Rocha do Nascimento, não é inserido na base de cálculo para aferição do quantitativo de 30%, uma vez que, conforme § 1º do art. 12, §1º somente os servidores efetivos e comissionados lotados na unidade serão computados na base de cálculo do percentual do <i>caput</i>, ficando excluídos os oficiais de justiça, os agentes da Polícia Judicial que não estejam designados para cargo em comissão ou função comissionada, motoristas, terceirizados e estagiários.</p> <p>Logo, considerando o quadro de pessoal composto por 13 servidores, o número máximo de servidores em teletrabalho deve observar o limite de 4 servidores.</p> <p>Ademais, em que pese a resposta do juízo acerca da concessão de condições especiais de trabalho à servidora Ana Laura Nobre Vilela (Id 3679685), o ato concessivo do teletrabalho à aludida servidora é a Portaria nº 20/2023/4VTM (Documento Principal 643/2022), que não aborda matéria alusiva à condição especial de trabalho e não teria competência para deferir tal condição à servidora, uma vez que a matéria é de competência do Tribunal Pleno, nos termos do art. 4º da Resolução nº 343/2020/CNJ.</p>		<p>servidores em regime de teletrabalho, conforme consta da certidão de Id 4048028, nos autos do Processo de Correição Ordinária Anual de 2023 na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



4	<p>Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, determina-se ao juízo que registre em Ata que a audiência foi presidida com sua presença física na unidade jurisdicional, quando for o caso, nos termos do Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR.</p>	<p>Determinação não cumprida. Em consulta ao PJe, no dia 14-12-2023, por amostragem, verificou-se que não consta na ata de audiência a presença do magistrado na unidade judicial: 0000979-16.2023.5.11.0004, 0001193-07.2023.5.11.0004, 0000862-25.2023.5.11.0004, 0000708-07.2023.5.11.0004, 0001064-02.2023.5.11.0004. Segundo informações prestadas no Id. 3679685, o Juízo manifestou que entende que tal exigência consiste em “mais uma interferência indevida na condução dos processos e, portanto, uma invasão à esfera de autonomia dos juízes da vara”.</p>	Sem resposta.	Determinação parcialmente cumprida, conforme item 12.2 desta Ata.
5	<p>Determina-se, ainda, a adoção de rotina de acompanhamento mensal, na qual a vara deverá comunicar à Corregedoria, nos autos do Processo nº 0000033-33.2023.2.00.0511, no dia 5 de cada mês, durante os meses de agosto a novembro de 2023, o quantitativo de processos parados na fase de execução e sem movimentação há mais de 30 dias,</p>	<p>Determinação parcialmente cumprida. Constatou-se que a vara enviou nos meses de agosto a outubro, nos Ids. 3219134, 3346181 e 3524590, informações sobre os processos sem movimentação, no entanto, conforme supramencionado, constatou-se 139 processos parados nas tarefas.</p>	O relatório retirado no dia 17/4/2024 mostra 16 processos parados por mais de 30 dias na tarefa análise.	Determinação parcialmente cumprida, conforme item 17.2.5, pois ainda existem processos sem movimentação, porém, observa-se uma redução significativa, pois o número de processos parados há mais de 30 dias, foi reduzido de 139 para 47.





	<p>conforme relatório gerencial extraído do Sistema SAOPJe. Além da apresentação do relatório de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraído do Sistema SAOPJe, a unidade deverá encaminhar relatório das medidas adotadas para a redução de processos na fase de execução, bem como informar os resultados eventualmente alcançados com a implementação do plano de ação.</p>			
6	<p>Determinações Específicas por Processos Analisados</p>	<p>Conforme detalhado no anexo 1, das 39 determinações contidas no item 18.1 da Ata de correição, restam 5 pendentes de cumprimento, quais sejam: 0000144-90.2017.5.11.0019 - Regularizar o fluxo processual no PJe porque o processo encontra-se na fase de execução, atualmente sobrestado, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Determinação não cumprida. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “motivo da suspensão/sobrestamento =’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.</p>	<p>Estatística só será corrigida quando os arquivos forem arquivados definitivamente.</p>	<p>Determinação não cumprida. Constatou-se que todos os processos estão no relatório do e-gestão de saldo de processos aguardando cumprimento de acordo.</p>





	<p>0000481-27.2017.5.11.0004 - Regularizar o fluxo processual no PJe porque o processo encontra-se em execução, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Determinação não cumprida. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “motivo da suspensão/sobrestamento ‘=’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.</p> <p>0000546-22.2017.5.11.0004 - Regularizar o fluxo processual no PJe porque o processo encontra-se em execução, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Determinação não cumprida. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por ‘motivo da suspensão/sobrestamento ‘=’7734 - cumprimento do acordo ou transação’/’7735 - descumprimento do acordo ou transação’) no sistema PJE.</p> <p>0000749-47.2018.5.11.0004 - Regularizar o fluxo processual no PJe porque o processo encontra-se em execução, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Determinação não cumprida. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 -</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--





	<p>Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por 'motivo da suspensão/sobrestamento '=7734 - cumprimento do acordo ou transação'/7735 - descumprimento do acordo ou transação') no sistema PJE.</p> <p>0000702-73.2018.5.11.0004 - Regularizar o fluxo processual no PJe porque o processo encontra-se em execução, mas consta no e-gestão que o processo está aguardando cumprimento de acordo. Determinação não cumprida. Pendente a adoção do movimento (157 - 50134 - Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por 'motivo da suspensão/sobrestamento '=7734 - cumprimento do acordo ou transação'/7735 - descumprimento do acordo ou transação') no sistema PJE.</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Verifica-se que a unidade não cumpriu todas as determinações durante a correição ordinária anual de 2023, estando pendente a observância do encaminhamento mensal de processos ao CEJUSC; o saneamento os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO; o registro em Ata, com regularidade, que a audiência foi presidida com a presença física do Juízo na unidade jurisdicional; e 5 determinações específicas por processos analisados.

19 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à 4ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Cumprir as determinações específicas por processos analisados dos itens 16.3.2, 16.4 e 17.1.
2	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 17.2.1).
3	Embora não seja prática da Secretaria, constatou-se, por amostragem, que algumas vezes não é expedida a certidão de triagem, razão por que a Corregedora reitera a determinação para realizar a triagem e emitir a respectiva certidão em todos os processos, nos termos do





	Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. (item 17.2.2)
4	Reitera-se a determinação para o juízo abster-se de designar audiências telepresenciais/híbridas em processos não incluídos no Juízo 100% Digital ou sem requerimento das partes, conforme art. 3º da Resolução nº 345/2020/CNJ (itens 12.1 e 17.2.3).
5	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 17.2.8).
6	Observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos por execução frustrada, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho (item 7.7).
7	Em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que o juízo passe a efetuar com regularidade, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados (item 12.2).
8	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. (item 18.2.12)
9	O Juízo deve atentar ao disposto no art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT, em especial à nova redação dada pela Resolução CSJT n.º 370, de 24 de novembro de 2023, que trata das parcelas que não se somam ao crédito principal para fins de classificação do requisitório de pequeno valor, para que os valores devidos a terceiros, assim considerados os honorários sucumbenciais e periciais, as contribuições previdenciárias, as cotas empregado e empregador e o imposto de renda não se somem ao crédito principal para fins de classificação do requisitório de pequeno valor. Dessa forma, as contribuições previdenciárias só constarão da mesma RPV do crédito principal se, somadas a este, não ultrapassarem o teto; do contrário, elas devem ser retiradas da RPV do crédito principal e incluídas em RPV autônoma, cujo beneficiário será o INSS. (item 16.1)
10	À Diretora de Secretaria, dar fiel cumprimento às determinações emanadas desta Corregedoria a respeito da regularização de pendências afetas às Requisições de Pequeno Valor, preenchendo as informações solicitadas nas planilhas compartilhadas com a unidade judiciária de forma completa e tempestiva, e, na impossibilidade de cumpri-las no prazo assinalado, solicitar por escrito a dilação do prazo à Corregedoria Regional, de forma fundamentada, tudo nos autos da MA nº 16067/2023. (item 16.3)





11	À Secretaria da Vara, providenciar a imediata baixa das Requisições de Pequeno Valor no Sistema GPrec, logo após a quitação pelo ente público, eis que basta juntar o comprovante do pagamento juntado pela Fazenda Pública (depósito judicial) no GPrec para considerar-se quitada a RP. (item 16.3)
12	Ao Juízo, diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, determine o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado da RPV (art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021) e a inclusão do ente inadimplente no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT), bem como determine a baixa dos pagamentos no Sistema GPrec, visto que este impacta diretamente na estatística do Tribunal. (item 16.3)
13	Deverá a unidade, ao verificar a ocorrência de descumprimento do acordo entre as partes, utilizar o movimento “Revogada a suspensão ou o sobrestamento do processo por “descumprimento do acordo ou transação”, conforme item 90.528 do manual do e-Gestão. (item 17.2.13)

20 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à 4ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Orienta-se ao juízo que, previamente ao arquivamento definitivo dos autos na fase de cumprimento de sentença, seja feita a sentença de extinção do cumprimento de sentença pelo motivo correspondente, com vistas a obstar repercussões estatísticas negativas nos resultados de desempenho da vara (itens 3.2 e 7.4).
2	Em atenção ao conteúdo do Ofício-Circular nº 14/2024/SCR, reitera-se a recomendação para que a unidade encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 5 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos (item 8).
3	Recomenda-se o acompanhamento do relatório SAOPje a fim de identificar os processos sem movimentação há mais de 30 dias de forma imotivada, conferir agilidade e redução no tempo de tramitação dos processos (item 17.2.5).
4	Reitera-se a recomendação para observar integralmente a Recomendação nº 1/2023/SCR e intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade (item 17.2.6).
5	Conforme prerrogativa contida no art. 27, § 1º, inciso V, alínea “e” da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, recomenda-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 38 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista. (item 8.1)
6	Recomenda-se a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo com a observância do disposto no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR para liberação de saldo remanescente; e a adoção de rotina de acompanhamento orientada à para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correção ordinária (item 5.2).





7	Recomenda-se ao juízo o aumento do número de processos em pauta de audiência, considerando haver margem para essa alteração, especialmente às sextas feiras, nas quais são realizadas audiências apenas esporadicamente, e considerando ainda a média atual de cerca de 10 processos por pauta diária; o aumento do acervo processual; a taxa de congestionamento bruto acima da média regional; a diminuição dos processos solucionados no período correccionado; além da diminuição na produtividade geral dos magistrados titular e substituta. (item 12)
8	Em relação às RPVs vencidas da Fundação Hospital Adriano Jorge, em que as tentativas de sequestro restaram infrutíferas, orienta-se ao juízo da execução que redirecione a execução contra o Estado do Amazonas, na qualidade de ente instituidor da fundação pública, com fundamento no julgado TST - RR 1038007419925140401 (Relator: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 11/10/2017, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 20/10/2017), eis que se verificou eficiente tal medida em outro processo deste Regional. (item 16.3)

21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o arquivamento provisório para os casos de fluxo da prescrição intercorrente em execução frustrada, observado o sobrestamento prévio por até 1 ano, conforme Tabela Processual Unificada de Movimentos do TST (versão 15.12.2023)
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.





8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.





22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 00000022-67.2024.2.00.0511 (Correição 4ª VTM).

23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O juízo apresentou as seguintes reivindicações:

1. manutenção periódicas de natureza preventivas e corretivas dos equipamentos de informática, condicionadores de ar e lâmpadas;
2. troca da vidraça externa, danificada antes da pandemia, supostamente por bala perdida, ressaltando que a demanda já foi realizada várias vezes à Seção de Manutenção;
3. estantes de madeiras para os gabinetes dos magistrados, destinadas à exposição de livros.

24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas pelo juízo aos setores cabíveis e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no e-Sap para fins de análise das solicitações do juízo.

25 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Gerfran Carneiro Moreira, à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Carla Priscilla Silva Nobre, e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

26 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Gerfran Carneiro Moreira, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Carla Priscilla Silva Nobre, e os servidores Sandra Maria Pinto Rocha, Hugo Andrey Marinho Paixão, Laís Lima Medeiros, Silvia Ribeiro Cavalcante, Rachel Alves Krichanã de Oliveira, Rui de Ney Pereira de Souza, Ana Laura Nobre Vilela, Lênin Esmeraldo Lopes, Pedro Alves Prestes, Péricles Neves Coelho, Vitor Ramon do Nascimento e Marivelton Rocha do Nascimento.

Ausente o servidor Judson Rodrigues de Souza, em teletrabalho.

Aos 7 dias do mês de maio de 2024, às 15h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000022-67.2024.2.00.0511)
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA





Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)
CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)
SANDRA MARIA PINTO ROCHA
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional

ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000516-50.2018.5.11.0004	0001001-11.2022.5.11.0004	0001131-64.2023.5.11.0004
0000133-67.2021.5.11.0004	0000093-17.2023.5.11.0004	0000959-25.2023.5.11.0004
0000686-17.2021.5.11.0004	0000872-69.2023.5.11.0004	0001337-78.2023.5.11.0004
0000780-62.2021.5.11.0004	0000830-20.2023.5.11.0004	0000135-32.2024.5.11.0004
0000295-28.2022.5.11.0004	0000044-39.2024.5.11.0004	0000125-85.2024.5.11.0004
0000352-46.2022.5.11.0004	0001316-05.2023.5.11.0004	0000143-09.2024.5.11.0004
0000188-81.2022.5.11.0004	0000160-45.2024.5.11.0004	0000129-25.2024.5.11.0004
0000270-15.2022.5.11.0004	0000684-76.2023.5.11.0004	0001387-07.2023.5.11.0004
0000529-10.2022.5.11.0004	0000321-55.2024.5.11.0004	0001212-13.2023.5.11.0004
0000611-41.2022.5.11.0004	0001382-24.2019.5.11.0004	0000074-74.2024.5.11.0004
0000817-55.2022.5.11.0004	0001015-58.2023.5.11.0004	0001327-34.2023.5.11.0004
0000628-77.2022.5.11.0004	0001083-08.2023.5.11.0004	0000028-85.2024.5.11.0004
0000656-45.2022.5.11.0004	0001107-36.2023.5.11.0004	0000112-86.2024.5.11.0004
0000883-35.2022.5.11.0004	0001109-06.2023.5.11.0004	0000130-10.2024.5.11.0004





0000784-65.2022.5.11.0004	0000843-19.2023.5.11.0004	0000134-47.2024.5.11.0004
0000142-24.2024.5.11.0004	0000836-03.2018.5.11.0004	0000101-91.2023.5.11.0004
0000163-97.2024.5.11.0004	0001029-18.2018.5.11.0004	0000317-18.2024.5.11.0004
0000199-42.2024.5.11.0004	0000829-74.2019.5.11.0004	0000321-55.2024.5.11.0004
0000323-25.2024.5.11.0004	0000311-79.2022.5.11.0004	0001027-72.2023.5.11.0004
0000345-83.2024.5.11.0004	0000368-29.2024.5.11.0004	0000949-15.2022.5.11.0004
0000749-71.2023.5.11.0004	0000069-28.2024.5.11.0012	0000730-70.2020.5.11.0004
0001435-63.2023.5.11.0004	0001426-04.2023.5.11.0004	2418000-82.1995.5.11.0004
0001427-86.2023.5.11.0004	0000119-78.2024.5.11.0004	0000287-17.2023.5.11.0004
0000359-09.2020.5.11.0004	0000123-18.2024.5.11.0004	0002177-69.2015.5.11.0004
0000316-72.2020.5.11.0004	0000007-12.2024.5.11.0004	0001941-49.2017.5.11.0004
0000547-02.2020.5.11.0004	0000050-46.2024.5.11.0004	0000787-54.2021.5.11.0004
0000825-32.2022.5.11.0004	0001425-19.2023.5.11.0004	0000882-89.2018.5.11.0004
0000714-14.2023.5.11.0004	0001351-62.2023.5.11.0004	0000288-75.2018.5.11.0004
0000463-93.2023.5.11.0004	0000234-56.2011.5.11.0004	0000148-02.2022.5.11.0004
0000798-15.2023.5.11.0004	0000230-33.2022.5.11.0004	0000179-22.2022.5.11.0004
0000630-13.2023.5.11.0004	0000104-12.2024.5.11.0004	0000395-80.2022.5.11.0004
0000156-13.2021.5.11.0004	0000118-93.2024.5.11.0004	0000082-22.2022.5.11.0004
0000598-08.2023.5.11.0004	0000313-54.2019.5.11.0004	0000506-64.2022.5.11.0004
0001417-42.2023.5.11.0004	0000738-42.2023.5.11.0004	0002265-73.2016.5.11.0004
0000626-73.2023.5.11.0004	0001269-46.2014.5.11.0004	0002373-05.2016.5.11.0004
0000238-07.2018.5.11.0018	0001770-92.2017.5.11.0004	0000307-71.2024.5.11.0004
0001914-66.2017.5.11.0004	0000125-61.2019.5.11.0004	0000406-41.2024.5.11.0004
0001058-05.2017.5.11.0004	0001074-26.2017.5.11.0014	0000469-66.2024.5.11.0004
0002505-62.2016.5.11.0004	0001194-31.2019.5.11.0004	0001220-81.2023.5.11.0006
0002298-63.2016.5.11.0004	0000865-24.2016.5.11.0004	0001362-91.2023.5.11.0004
0001205-65.2016.5.11.0004	0000207-29.2018.5.11.0004	0001163-69.2023.5.11.0004
0001204-80.2016.5.11.0004	0001572-89.2016.5.11.0004	0001118-65.2023.5.11.0004
0000427-61.2017.5.11.0004	0002011-40.2015.5.11.0003	0000611-12.2020.5.11.0004
0002286-16.2016.5.11.0015	0000388-20.2024.5.11.0004	0001114-28.2023.5.11.0004
0001832-35.2017.5.11.0004	0000415-03.2024.5.11.0004	0000796-79.2022.5.11.0004
0000096-35.2024.5.11.0004	0000173-44.2024.5.11.0004	0000536-65.2023.5.11.0004
0000682-73.2023.5.11.0015	0001350-77.2023.5.11.0004	0001644-42.2017.5.11.0004
0000955-22.2022.5.11.0004	0000552-19.2023.5.11.0004	0000899-28.2018.5.11.0004
0487400-62.1991.5.11.0004	0000067-92.2018.5.11.0004	0000342-07.2019.5.11.0004
1010400-34.1991.5.11.0004	0000510-04.2022.5.11.0004	0002144-79.2015.5.11.0004
1204400-34.1991.5.11.0004	0000740-12.2023.5.11.0004	0001151-02.2016.5.11.0004
1623000-38.1991.5.11.0004	0002720-05.2016.5.11.0015	0000708-12.2020.5.11.0004
1632500-31.1991.5.11.0004	0000014-38.2023.5.11.0004	0000136-27.2018.5.11.0004
0958600-59.1994.5.11.0004	0001075-31.2023.5.11.0004	0000144-90.2017.5.11.0019
1079500-03.1996.5.11.0004	0000735-87.2023.5.11.0004	0000481-27.2017.5.11.0004
3139200-02.1998.5.11.0004	0000017-90.2023.5.11.0004	0000546-22.2017.5.11.0004
0009200-28.1999.5.11.0004	0000241-28.2023.5.11.0004	0000749-47.2018.5.11.0004
0001124-82.2017.5.11.0004	0001051-03.2023.5.11.0004	0000702-73.2018.5.11.0004
0002480-49.2016.5.11.0004	0001066-69.2023.5.11.0004	0000670-05.2017.5.11.0004
0001432-50.2019.5.11.0004	0000793-90.2023.5.11.0004	0000045-92.2022.5.11.0004
0000438-17.2022.5.11.0004	0001067-54.2023.5.11.0004	1746900-58.1991.5.11.0004
0000246-50.2023.5.11.0004	0000964-47.2023.5.11.0004	0000722-88.2023.5.11.0004
0000485-54.2023.5.11.0004	0150700-33.2009.5.11.0004	0000766-10.2023.5.11.0004
0000689-35.2022.5.11.0004	0000379-97.2020.5.11.0004	0000784-31.2023.5.11.0004





0000260-05.2021.5.11.0004	0000403-23.2023.5.11.0004	0000982-05.2022.5.11.0004
0001280-36.2018.5.11.0004	0001017-28.2023.5.11.0004	0001103-96.2023.5.11.0004
0001134-58.2019.5.11.0004	0000128-74.2023.5.11.0004	0001247-70.2023.5.11.0004
0000296-13.2022.5.11.0004	0000453-13.2023.5.11.0016	0000848-41.2023.5.11.0004
0000904-45.2021.5.11.0004	0000522-81.2023.5.11.0004	0001384-52.2023.5.11.0004
0000600-80.2020.5.11.0004	0000537-50.2023.5.11.0004	0001030-61.2022.5.11.0004
0000610-66.2016.5.11.0004	0000553-04.2023.5.11.0004	0000492-46.2023.5.11.0004
0000329-37.2021.5.11.0004	0000576-47.2023.5.11.0004	0000237-25.2022.5.11.0004
0000518-20.2018.5.11.0004	0000640-57.2023.5.11.0004	0000597-96.2018.5.11.0004
0001756-21.2011.5.11.0004	0000676-02.2023.5.11.0004	0000914-55.2022.5.11.0004
0000468-52.2022.5.11.0004	0000842-68.2022.5.11.0004	0000725-43.2023.5.11.0004
0012112-07.2013.5.11.0004		

